



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 5001-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 48-2023

Processo DCL 110-2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariá.

ABERTURA: 06/07/2023 ÀS 09:00 HORAS

REVOGADO

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000005001/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	20/04/23 14:25

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**
Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**
Usuário : **Cleunice123**
Súmula/Descrição :
OFÍCIO Nº 250/2023 - SEDUL - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguaraiá, 20/04/2023 14:17

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocacs200anos

Ofício nº. 250/2023 - SEDUL

Jaguariáiva, 10 de Abril de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção /reparos e/ou reformas em edificações e equipamentos públicos municipais, com fornecimento de insumos, equipamentos, e mão de obra .

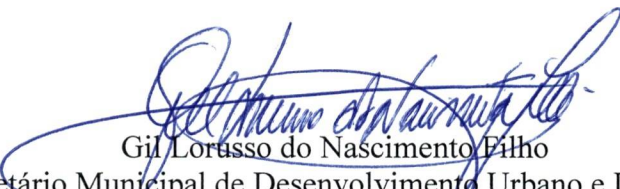
Segue em anexo:

- (X) Termo de Referência.
- (X) Estudo técnico preliminar
- (X) Relatório fotográfico



Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O município de Jaguaraiava tem várias estruturas que precisaram ser construídas a medida em que as ações do município foram sendo desenvolvidas e ampliadas, algumas delas construídas a bastante tempo, outras, um pouco mais recentes. Ocorre que, independentemente do tempo de existência, todas elas carecem de cuidados e reparos estruturais periódicos, para que possam continuar cumprindo com a finalidade para a qual foram designadas, garantindo sobre tudo, segurança e conforto aos usuários destas estruturas. Atualmente, as Secretarias Municipais não dispõem de equipe de manutenção predial própria, ficando tal atribuição a cargo da SMDUL, com uma pequena equipe efetiva de colaboradores para atender as demandas emergenciais e paliativas de todas as unidades estruturais da administração. Conclui-se, portanto, ser humanamente impossível que uma única equipe realize todos os reparos necessários ao bom funcionamento das instalações e equipamentos públicos, especialmente aqueles onde se requer aplicação de materiais com uso de equipamentos complexos e específicos para cada tipo de ação a ser desenvolvida. Todavia, manter em condições adequadas os prédios públicos é, sem sombra de dúvidas, obrigação da gestão pública, uma vez que, equipamentos de qualidade e uma infraestrutura adequada são fatores determinantes para a qualidade dos serviços prestados, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais. Manter em condições os estabelecimentos públicos certamente resultará em um aumento na qualidade dos atendimentos a população, possibilitando com isso, melhores condições aos serviços públicos, assim como, melhor acesso as instalações disponibilizadas pela municipalidade. Nesse sentido, este estudo tem por objetivo, avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de edificações públicas municipais e equipamentos pertencentes ao patrimônio de Jaguaraiava, de forma corretiva, e preventiva incluindo aplicação com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 Compete à esta SMDUL a formulação e atendimento de manutenção de próprios municipais para o Município de Jaguaraiava, garantindo à população serviços de qualidade.

A situação atual dos prédios públicos, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para atender à atual demanda destes serviços, zelando pela guarda do



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

patrimônio e pela segurança dos nossos alunos, servidores e usuários dos serviços no uso diário do patrimônio público.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 A realização efetiva dos serviços pleiteados obedecerá integralmente as seguintes legislações:

- a) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- b) Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
1	Manutenção / reforma Predial	Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICOS E PLUVIAIS, SERRALHERIA, INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração em edificações e equipamentos afetos ao patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR.

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

- a) Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas no mercado.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foram demonstradas pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. Anexo I demonstrativo de empenhos pagos.



6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui em seu quadro funcional o número de servidores suficiente para atender a todas as demandas presentes correlatas aos serviços públicos aqui pleiteados.

7. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. As tabelas SINAPI são um conjunto de dados técnicos elaborados pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE.

8. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O serviço será contínuo, visto que, o objeto aqui pleiteado constitui obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1 Os resultados pretendidos são:

a) diminuição de insumos desnecessários na realização das tarefas, minimizando os





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

custos;

- b) agilidade nos processos de trabalho;
- c) eficiência e produtividade;
- d) especialização do serviço e a qualidade do mesmo.
- e) maior satisfação da sociedade com os serviços prestados.



10. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item **“Escolha do tipo de solução a contratar”** se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada

11. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(x) Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	NÃO SE APLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SMDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços fornecidos.	Engenheiro	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa () Média (X) Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega dos serviços através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Engenheiro	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa () Média (X) Alta ()	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	Engenheiro	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.

12. NOME E ASSINATURAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

Dudley Cristensan Werneck - matrícula 6587

Jaguariaíva, 10 de abril de 2023

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

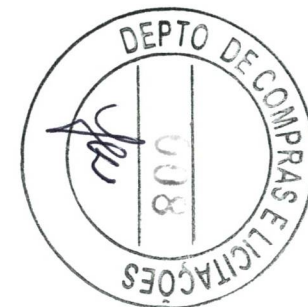
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEMOSNTRATIVO DE EMPENHOS PAGOS

DEMONSTRATIVO	2020		2021		2022		2023	(01/01 - 02/05)	
	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO	EMPENHADO	PAGO	
3.3.90.30.24 - Mat. Construção									
SARH	R\$ 74.095,26	R\$ 74.095,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SEDUL	R\$ 436.645,14	R\$ 436.645,14	R\$ 525.053,05	R\$ 525.053,05	R\$ 1.125.151,22	R\$ 1.125.151,22	R\$ 472.387,00	R\$ 472.304,71	
SMECCEL	R\$ 92.727,50	R\$ 90.533,10	R\$ 286.544,74	R\$ 286.544,74	R\$ 307.263,33	R\$ 307.263,33	R\$ 248.621,82	R\$ 248.488,94	
SEMUS	R\$ 19.433,16	R\$ 19.433,16	R\$ 100.239,58	R\$ 98.579,29	R\$ 142.105,77	R\$ 142.105,77	R\$ 85.000,29	R\$ 85.000,29	
SHADS	R\$ 91.456,87	R\$ 91.456,87	R\$ 11.750,73	R\$ 11.750,73	R\$ 38.998,00	R\$ 38.998,00	R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ 714.357,93	R\$ 712.163,53	R\$ 923.588,10	R\$ 921.927,81	R\$ 1.613.518,32	R\$ 1.613.518,32	R\$ 806.009,11	R\$ 805.793,94	
3.3.90.30.31 - Mudas									
SARH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.290,00	R\$ 3.290,00			
SEDUL	R\$ 39.355,75	R\$ 39.355,75	R\$ 2.434,60	R\$ 2.434,60	R\$ 20.389,90	R\$ 20.389,90	R\$ 29.116,20	R\$ -	
TOTAL	R\$ 39.355,75	R\$ 39.355,75	R\$ 2.434,60	R\$ 2.434,60	R\$ 23.679,90	R\$ 23.679,90	R\$ 29.116,20	R\$ -	
3.3.90.30.54 - Manut. Vias									
SEDUL	R\$ 158.605,36	R\$ 158.605,36	R\$ 73.000,50	R\$ 73.000,50	R\$ 99.270,45	R\$ 89.015,77	R\$ 174.222,50	R\$ -	
3.3.90.30.54 - Manut. Vias									
SEDUL	R\$ 253.395,00	R\$ 253.395,00	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00	R\$ 62.120,00	R\$ 42.120,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	
3.3.90.30.54 - Manut. Vias									
SEDUL	R\$ 241.605,00	R\$ 241.605,00	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00	R\$ 209.900,00	R\$ 209.900,00	R\$ -	R\$ -	
3.3.90.30.26 - Mat. Elétrico									
SEGOV	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.072,00	R\$ 1.072,00	R\$ -	R\$ -	
SARH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.354,17	R\$ 1.354,17	R\$ -	R\$ -	
SEDUL	R\$ 152.131,74	R\$ 152.131,74	R\$ 217.390,20	R\$ 217.390,20	R\$ 203.640,90	R\$ 195.789,10	R\$ 5.434,60	R\$ 5.434,60	
SETMA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.592,00	R\$ -	
SMECCEL	R\$ 83.418,65	R\$ 79.595,35	R\$ 92.004,50	R\$ 92.004,50	R\$ 90.705,60	R\$ 90.705,60	R\$ -	R\$ -	
SEMUS	R\$ 37.622,90	R\$ 37.389,80	R\$ 1.178,00	R\$ 1.178,00	R\$ 8.416,62	R\$ 8.416,62	R\$ 1.679,75	R\$ 1.679,75	
SHADS	R\$ 11.347,15	R\$ 11.347,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 475,00	R\$ 475,00	R\$ -	R\$ -	
TOTAL	R\$ 284.520,44	R\$ 280.464,04	R\$ 310.572,70	R\$ 310.572,70	R\$ 305.664,29	R\$ 297.812,49	R\$ 8.706,35	R\$ 7.114,35	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Parâmetros: Credor: [{"valor": "154311", "descricao": "DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / 32135384000146"}], [{"valor": "2832663", "descricao": "DANIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI / 33582843000100"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2020; Data Inicial: 01/01/2020; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1; QO_N1; Exercício: 2020; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
06.000 - Secretaria de Administração e Rec Humanos - SARH																
8031	O	105/2020	1323	18/12	74.095,26	0,00	74.095,26	74.095,26	0,00	4065-7	4.122.3	00000.100000.01.	2010	64	33904600000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					74.095,26	0,00	74.095,26	74.095,26	0,00							
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
365	O	184/2019	105	22/01	36.972,70	0,00	36.972,70	36.972,70	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903026000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
460	O	102/2019	185	22/01	58.447,78	0,00	58.447,78	58.447,78	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1854	O	102/2019	356	28/02	43.219,56	0,00	43.219,56	43.219,56	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2217	O	102/2019	514	27/03	49.412,13	0,00	49.412,13	49.412,13	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3220	O	102/2019	692	30/04	42.416,03	0,00	42.416,03	42.416,03	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3853	O	102/2019	767	15/06	52.986,82	0,00	52.986,82	52.986,82	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5600	O	105/2020	987	09/09	36.153,25	0,09	36.153,16	36.153,16	0,00	4065-7	4.122.10	00000.100000.01.	2023	108	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5993	O	105/2020	1112	30/09	32.900,36	0,00	32.900,36	32.900,36	0,00	4065-7	4.122.10	00000.100000.01.	2023	108	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6384	O	105/2020	1227	29/10	27.912,83	0,00	27.912,83	27.912,83	0,00	4065-7	4.122.10	00000.100000.01.	2023	108	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6385	O	105/2020	1228	29/10	26.543,35	0,00	26.543,35	26.543,35	0,00	4065-7	4.122.10	00000.100000.01.	2023	108	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7153	O	105/2020	1320	27/11	29.680,42	0,00	29.680,42	29.680,42	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					436.645,23	0,09	436.645,14	436.645,14	0,00							
10.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE																
364	O	184/2019	102	22/01	34.132,95	0,00	34.132,95	34.132,95	0,00	4065-7	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
461	O	102/2019	192	22/01	11.304,90	0,00	11.304,90	11.304,90	0,00	4065-7	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1855	O	102/2019	357	28/02	2.194,40	0,00	0,00	0,00	2.194,40	4065-7	12.122.4	00103.100103.01.	2041	138	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3852	O	102/2019	766	15/06	30.000,04	0,00	30.000,04	30.000,04	0,00	4065-7	12.122.4	00103.100103.01.	2041	138	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5884	O	105/2020	1109	30/09	4.249,16	0,00	4.249,16	4.249,16	0,00	4065-7	12.122.4	00103.100103.01.	2041	138	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6382	O	105/2020	1225	29/10	5.068,28	0,00	5.068,28	5.068,28	0,00	4065-7	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7156	O	105/2020	1323	27/11	5.777,77	0,00	5.777,77	5.777,77	0,00	4065-7	12.365.4	00103.100103.01.	2044	153	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					92.727,50	0,00	90.533,10	90.533,10	2.194,40							
11.000 - Secretaria de Saúde - SEMUS																
462	O	102/2019	196	22/01	6.099,97	0,00	6.099,97	6.099,97	0,00	4065-7	10.301.18	00303.100303.01.	2066	227	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1858	O	102/2019	358	28/02	1.160,44	0,00	1.160,44	1.160,44	0,00	4065-7	10.301.9	00303.100303.01.	1015	211	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5885	O	105/2020	1110	30/09	2.176,49	0,00	2.176,49	2.176,49	0,00	4065-7	10.302.19	00003.100003.13.	2075	252	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6383	O	105/2020	1226	29/10	5.000,93	0,00	5.000,93	5.000,93	0,00	4065-7	10.301.9	00303.100303.01.	1015	211	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7155	O	105/2020	1322	27/11	4.995,33	0,00	4.995,33	4.995,33	0,00	4065-7	10.301.9	00303.100303.01.	1015	211	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					19.433,16	0,00	19.433,16	19.433,16	0,00							



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 2 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Parâmetros: Credor: [{"valor": "154311", "descricao": "DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / 32135384000146"}, {"valor": "2832663", "descricao": "DANIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI / 33582843000100"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2020; Data Inicial: 01/01/2020; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1; QO_N1; Exercício: 2020; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
463	O	102/2019	200	22/01	16.655,90	0,00	16.655,90	16.655,90	0,00	4065-7	8.244.22	00000.100000.01.	2089	306	33903204000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1856	O	102/2019	360	28/02	2.166,50	0,00	2.166,50	2.166,50	0,00	4065-7	8.122.3	00000.100000.01.	2034	276	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5992	O	105/2020	1111	30/09	33.549,51	0,00	33.549,51	33.549,51	0,00	4065-7	8.244.22	00000.100000.01.	2089	306	33903204000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7154	O	105/2020	1321	27/11	39.084,96	0,00	39.084,96	39.084,96	0,00	4065-7	8.244.22	00000.100000.01.	2089	306	33903204000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					91.456,87	0,00	91.456,87	91.456,87	0,00							
Total do Período:					714.358,02	0,09	712.163,53	712.163,53	2.194,40							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Parâmetros: Credor: [{"valor": "154311", "descricao": "DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / 32135384000146"}], [{"valor": "2832663", "descricao": "DANIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI / 33582843000100"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
665	O	105/2020	137	29/01	27.454,54	0,00	27.454,54	27.454,54	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1359	O	105/2020	236	05/03	36.431,45	0,00	36.431,45	36.431,45	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2694	O	53/2021	544	13/05	46.103,06	0,00	46.103,06	46.103,06	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3391	O	53/2021	729	23/06	27.072,19	0,00	27.072,19	27.072,19	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4025	O	53/2021	889	21/07	70.201,89	0,00	70.201,89	70.201,89	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4028	O	53/2021	892	21/07	32.145,05	0,00	32.145,05	32.145,05	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5805	O	53/2021	1286	30/09	43.207,15	0,00	43.207,15	43.207,15	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5806	O	53/2021	1285	30/09	91.617,99	0,00	91.617,99	91.617,99	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6480	O	53/2021	1408	28/10	24.434,77	0,00	24.434,77	24.434,77	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6481	O	53/2021	1407	28/10	45.431,88	0,00	45.431,88	45.431,88	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7160	O	53/2021	1532	10/12	80.953,08	0,00	80.953,08	80.953,08	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1003	109	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					525.053,05	0,00	525.053,05	525.053,05	0,00							
10.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE																
666	O	105/2020	138	29/01	13.039,85	0,00	13.039,85	13.039,85	0,00	4065-7	12.361.4	00103.100103.01.	2043	179	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1360	O	105/2020	237	05/03	10.149,49	0,00	10.149,49	10.149,49	0,00	4065-7	12.361.4	00103.100103.01.	2043	179	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2695	O	53/2021	545	13/05	22.660,20	0,00	22.660,20	22.660,20	0,00	4065-7	12.122.4	00104.100104.01.	2041	152	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3389	O	53/2021	738	23/06	31.010,88	0,00	31.010,88	31.010,88	0,00	4065-7	12.122.4	00104.100104.01.	2041	152	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4026	O	53/2021	890	21/07	43.882,14	0,41	43.881,73	43.881,73	0,00	4065-7	12.122.4	00104.100104.01.	2041	152	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4029	O	53/2021	893	21/07	24.088,70	0,00	24.088,70	24.088,70	0,00	4065-7	12.122.4	00104.100104.01.	2041	152	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5323	O	53/2021	1160	17/09	61.214,81	0,00	61.214,81	61.214,81	0,00	4065-7	12.361.4	00103.100103.01.	2043	179	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6479	O	53/2021	1406	28/10	80.499,08	0,00	80.499,08	80.499,08	0,00	4065-7	12.361.4	00102.100102.02.	2043	179	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					286.545,15	0,41	286.544,74	286.544,74	0,00							
11.000 - Secretaria de Saúde - SEMUS																
667	O	105/2020	139	29/01	5.614,93	0,00	5.614,93	5.614,93	0,00	4065-7	10.301.9	00303.100303.01.	1015	236	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1362	O	105/2020	239	05/03	6.323,19	0,00	6.323,19	6.323,19	0,00	4065-7	10.301.9	00000.100000.01.	1016	237	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2696	O	53/2021	546	13/05	17.376,32	0,00	17.376,32	17.376,32	0,00	4065-7	10.301.18	00303.100303.01.	2066	248	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3390	O	53/2021	745	23/06	4.297,65	0,00	4.297,65	4.297,65	0,00	4065-7	10.301.18	00303.100303.01.	2066	248	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4027	O	53/2021	891	21/07	42.998,00	60,00	42.938,00	42.938,00	0,00	4065-7	10.301.18	00303.100303.01.	2066	248	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4030	O	53/2021	894	21/07	22.029,20	0,00	22.029,20	22.029,20	0,00	4065-7	10.301.18	00303.100303.01.	2066	248	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6605	O			23/11	1.660,29	0,00	0,00	0,00	1.660,29	4065-7	10.301.18	00303.100303.01.	2068	258	33903026000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					100.299,58	60,00	98.579,29	98.579,29	1.660,29							



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 2 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021, até 31/12/2021

Parâmetros: Credor: [{"valor": "154311", "descricao": "DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / 32135384000146"}, {"valor": "2832663", "descricao": "DANIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI / 33582843000100"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
668	O	105/2020	140	29/01	5.862,81	0,00	5.862,81	5.862,81	0,00	4065-7	8.122.9	00000.100000.01.	1019	317	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1361	O	105/2020	238	05/03	4.051,50	0,00	4.051,50	4.051,50	0,00	4065-7	8.122.9	00000.100000.01.	1019	317	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2697	O	53/2021	547	13/05	1.836,42	1.836,42	0,00	0,00	0,00	4065-7	8.244.22	00934.100934.09.	2082	332	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
3341	O	53/2021	547	21/06	1.836,42	0,00	1.836,42	1.836,42	0,00	4065-7	8.244.22	00000.100000.01.	2089	344	33903204000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					13.587,15	1.836,42	11.750,73	11.750,73	0,00							
Total do Período:					925.484,93	1.896,83	921.927,81	921.927,81	1.660,29							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 2
Data: 02/05/2023
Exercício: 2022
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Credor: [{"valor": "154311", "descricao": "DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / 32135384000146"}, {"valor": "2832663", "descricao": "DANIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI / 33582843000100"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA - SMDUL																
329	O	53/2021	108	31/01	64.064,19	0,51	64.063,68	64.063,68	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1198	O	53/2021	241	24/02	21.881,44	0,00	21.881,44	21.881,44	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1686	O	53/2021	439	25/03	67.780,44	0,00	67.780,44	67.780,44	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5218	O	61/2022	699	13/05	22.406,80	0,00	22.406,80	22.406,80	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5282	O	62/2022	725	17/05	143.698,43	0,01	143.698,42	143.698,42	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6726	O	61/2022	1117	27/06	22.120,65	0,00	22.120,65	22.120,65	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7782	O	62/2022	1307	29/07	100.000,00	6,22	99.993,78	99.993,78	0,00	4065-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903025000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
7852	O	62/2022	1322	29/07	36.000,00	0,19	35.999,81	35.999,81	0,00	4065-7	15.451.12	00000.100000.01.	1003	138	44905102990000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
8315	O	61/2022	1431	30/08	48.600,00	0,92	48.599,08	48.599,08	0,00	4065-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
8316	O	62/2022	1425	30/08	87.744,00	0,52	87.743,48	87.743,48	0,00	4065-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
8584	O	62/2022	1509	02/09	35.000,00	3,60	34.996,40	34.996,40	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9119	O	62/2022	1622	30/09	51.919,59	0,47	51.919,12	51.919,12	0,00	4065-7	15.451.9	00504.100504.99.	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9332	O	61/2022	1699	14/10	25.408,42	0,00	25.408,42	25.408,42	0,00	4065-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9334	O	61/2022	1701	14/10	12.547,25	0,00	12.547,25	12.547,25	0,00	4065-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9340	O	62/2022	1710	14/10	34.142,28	0,00	34.142,28	34.142,28	0,00	4065-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10063	O	62/2022	1910	17/11	40.000,00	22,34	39.977,66	39.977,66	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10064	O	62/2022	1912	17/11	40.395,11	0,00	40.395,11	40.395,11	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10065	O	62/2022	1913	17/11	19.590,12	29,98	19.560,14	19.560,14	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10135	O	62/2022	1970	18/11	45.767,01	0,19	45.766,82	45.766,82	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10733	O	62/2022	2053	07/12	83.198,13	0,27	83.197,86	83.197,86	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
10734	O	62/2022	2054	07/12	122.952,58	0,00	122.952,58	122.952,58	0,00	4065-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nivel 1					1.125.216,44	65,22	1.125.151,22	1.125.151,22	0,00							
10.000 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL																
330	O	53/2021	109	31/01	40.891,63	41,88	40.849,75	40.849,75	0,00	4065-7	12.361.4	00103.100103.01.	2047	229	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1199	O	53/2021	242	24/02	20.436,64	0,00	20.436,64	20.436,64	0,00	4065-7	12.361.4	00103.100103.01.	2047	229	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1687	O	53/2021	440	25/03	71.833,61	71.833,61	0,00	0,00	0,00	4065-7	12.361.4	00103.100103.01.	2047	229	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6471	O	62/2022	983	07/06	25.716,90	0,00	25.716,90	25.716,90	0,00	4065-7	12.365.4	00102.100102.02.	2045	219	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6472	O	62/2022	985	07/06	35.116,89	0,00	35.116,89	35.116,89	0,00	4065-7	12.365.4	00103.100103.01.	2045	219	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6473	O	62/2022	986	07/06	19.846,77	0,00	19.846,77	19.846,77	0,00	4065-7	12.361.4	00102.100102.02.	2047	229	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6474	O	62/2022	988	07/06	35.192,00	0,00	35.192,00	35.192,00	0,00	4065-7	12.361.4	00103.100103.01.	2047	229	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
6727	O	61/2022	1118	27/06	23.239,95	0,00	23.239,95	23.239,95	0,00	4065-7	12.361.4	00102.100102.02.	2047	229	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 2 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Credor: [{"valor": "154311", "descricao": "DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / 32135384000146"}, {"valor": "2832663", "descricao": "DANIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI / 33582843000100"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: QO_N1; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
9341	O	62/2022	1711	14/10	35.030,82	0,00	35.030,82	35.030,82	0,00	4065-7	12.361.4	00102.100102.02.	2047	229	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9342	O	62/2022	1711	14/10	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00	4065-7	12.361.4	00102.100102.02.	2047	229	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
11406	O	53/2021	440	28/12	71.833,61	0,00	71.833,61	71.833,61	0,00	4065-7	12.361.4	00103.100103.01.	2047	229	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					379.138,83	71.875,50	307.263,33	307.263,33	0,00							
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS																
331	O	53/2021	110	31/01	13.433,62	0,25	13.433,37	13.433,37	0,00	4065-7	10.301.9	00303.100303.01.	1010	286	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1200	O	53/2021	243	24/02	7.697,91	0,00	7.697,91	7.697,91	0,00	4065-7	10.301.9	00303.100303.01.	1010	286	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1688	O	53/2021	441	25/03	7.943,42	0,00	7.943,42	7.943,42	0,00	4065-7	10.301.18	00494.100494.09.	2065	311	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5219	O	61/2022	700	13/05	26.425,30	0,00	26.425,30	26.425,30	0,00	4065-7	10.301.18	00494.300494.09.	2065	311	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5283	O	62/2022	726	17/05	24.995,02	0,00	24.995,02	24.995,02	0,00	4065-7	10.301.18	00303.100303.01.	2063	301	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5284	O	62/2022	727	17/05	35.000,80	0,00	35.000,80	35.000,80	0,00	4065-7	10.301.18	00303.100303.01.	2063	301	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
5285	O	62/2022	728	17/05	11.305,00	0,00	11.305,00	11.305,00	0,00	4065-7	10.301.9	00303.100303.01.	1010	286	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9333	O	61/2022	1700	14/10	15.304,95	0,00	15.304,95	15.304,95	0,00	4065-7	10.301.9	00303.100303.01.	1010	286	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					142.106,02	0,25	142.105,77	142.105,77	0,00							
12.000 - SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES																
9209	O	208/2022	1646	30/09	19.499,00	0,00	19.499,00	19.499,00	0,00	4065-7	8.122.9	00728.101011.09.	1012	379	44905234000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
9210	O	208/2022	1647	30/09	19.499,00	0,00	19.499,00	19.499,00	0,00	4065-7	8.122.9	00729.101011.09.	1012	379	44905234000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					38.998,00	0,00	38.998,00	38.998,00	0,00							
Total do Período:					1.685.459,29	71.940,97	1.613.518,32	1.613.518,32	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Parâmetros: Credor: [{"valor": "154311", "descricao": "DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA / 32135384000146"}], [{"valor": "2832663", "descricao": "DANIEL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI / 33582843000100"}]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2023; Data Inicial: 01/01/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27

versão: 27

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA - SMDUL																
219	O	62/2022	10	19/01	88.130,24	0,00	88.130,24	88.130,24	0,00	4065-7	15.451.9	00000.00000.01.0	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1049	O	62/2022	262	03/02	100.238,66	0,00	100.156,44	100.156,44	82,22	4065-7	15.451.9	00000.00000.01.0	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1791	O	27/2023	438	13/03	75.000,30	0,00	75.000,30	75.000,30	0,00	4065-7	15.451.9	00000.00000.01.0	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1795	O	26/2023	440	13/03	50.080,70	0,00	50.080,70	50.080,70	0,00	4065-7	15.451.9	00000.00000.01.0	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2495	O	26/2023	618	31/03	48.055,70	0,00	48.055,70	48.055,70	0,00	4065-7	15.451.9	00000.00000.01.0	1002	131	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2497	O	27/2023	612	31/03	92.779,39	0,00	92.779,39	92.779,39	0,00	4065-7	15.451.9	00000.00000.01.0	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2499	O	27/2023	617	31/03	18.102,01	0,00	18.101,94	18.101,94	0,07	4065-7	15.451.9	00000.00000.01.0	1002	131	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					472.387,00	0,00	472.304,71	472.304,71	82,29							
10.000 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL																
220	O	62/2022	11	19/01	59.839,13	0,00	59.839,11	59.839,11	0,02	4065-7	12.365.4	00102.00102.02.0	2045	214	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1050	O	62/2022	263	03/02	61.508,38	0,00	61.375,52	61.375,52	132,86	4065-7	12.365.4	00102.00102.02.0	2045	214	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1793	O	27/2023	437	13/03	59.173,95	0,00	59.173,95	59.173,95	0,00	4065-7	12.361.4	00103.00103.01.0	2047	224	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2496	O	27/2023	610	31/03	68.100,36	0,00	68.100,36	68.100,36	0,00	4065-7	12.365.4	00102.00102.02.0	2045	214	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					248.621,82	0,00	248.488,94	248.488,94	132,88							
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS																
1794	O	27/2023	439	13/03	35.000,65	0,00	35.000,65	35.000,65	0,00	4065-7	10.301.18	00303.00303.01.0	2063	297	33903054000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2498	O	27/2023	614	31/03	49.999,64	0,00	49.999,64	49.999,64	0,00	4065-7	10.301.9	00303.00303.01.0	1010	282	33903024000000	DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Organograma Nível 1					85.000,29	0,00	85.000,29	85.000,29	0,00							
Total do Período:					806.009,11	0,00	805.793,94	805.793,94	215,17							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Parâmetros: Empenho: ["5358"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2020; Data Inicial: 01/01/2020; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO;
Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2020; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS;
Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
5358	O	109/2020	978	28/08	46.904,00	7.548,25	39.355,75	39.355,75	0,00		4.122.10	00000.100000.01.	2023	109	33903999990000	VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA ME
		Organograma Nível 1			46.904,00	7.548,25	39.355,75	39.355,75	0,00							
		Total do Período:			46.904,00	7.548,25	39.355,75	39.355,75	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Parâmetros: Empenho: ["7161","5894","1411","1189"]; Entidade: [{"valor":"419","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
1189	O	109/2020		26/02	7.548,25	5.287,75	2.260,50	2.260,50	0,00	15296-0	15.451.10	00000.100000.01.	2026	114	33903031000000	VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA ME
5894	O	151/2021	1301	04/10	24.295,60	6.764,80	17.530,80	17.530,80	0,00		4.122.10	00000.100000.01.	2022	112	33903031000000	FLORA CAMPOS GERAIS
7161	O	151/2021	1301	10/12	2.434,60	0,00	2.434,60	2.434,60	0,00		15.451.10	00000.100000.01.	2026	115	33903905000000	FLORA CAMPOS GERAIS
Organograma Nível 1					34.278,45	12.052,55	22.225,90	22.225,90	0,00							
13.000 - Secretaria de Comércio Indústria e Turismo - SMCIT																
1411	O			16/03	1.006,59	0,00	1.006,59	1.006,59	0,00	15296-0	22.122.3	00000.100000.01.	2032	368	33903031000000	VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA ME
Organograma Nível 1					1.006,59	0,00	1.006,59	1.006,59	0,00							
Total do Período:					35.285,04	12.052,55	23.232,49	23.232,49	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Empenho: ["10009","8617","8616","8615","8614","6293","655","654","653"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
06.000 - SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH																
8617	O	151/2021	1521	02/09	3.290,00	0,00	3.290,00	3.290,00	0,00	02113-7	4.122.3	00000.300000.01.	2016	97	33903999990000	FLORA CAMPOS GERAIS
Organograma Nível 1					3.290,00	0,00	3.290,00	3.290,00	0,00							
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL																
653	O	151/2021	163	31/01	2.735,40	0,00	2.735,40	2.735,40	0,00	02113-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	137	33903999990000	FLORA CAMPOS GERAIS
654	O	151/2021	162	31/01	22.537,80	0,00	22.537,80	22.537,80	0,00	02113-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903031000000	FLORA CAMPOS GERAIS
655	O	151/2021	161	31/01	2.230,00	0,00	2.230,00	2.230,00	0,00	02113-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903031000000	FLORA CAMPOS GERAIS
6293	O	151/2021	895	01/06	6.775,00	0,00	6.775,00	6.775,00	0,00	02113-7	15.452.10	00000.100000.01.	2025	137	33903999990000	FLORA CAMPOS GERAIS
8614	O	151/2021	1518	02/09	12.963,00	0,00	12.963,00	12.963,00	0,00	02113-7	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903031000000	FLORA CAMPOS GERAIS
8615	O	151/2021	1519	02/09	4.011,00	0,00	4.011,00	4.011,00	0,00	02113-7	4.122.3	00000.100000.01.	2022	126	33903031000000	FLORA CAMPOS GERAIS
8616	O	151/2021	1520	02/09	4.769,00	0,00	4.769,00	4.769,00	0,00	02113-7	15.452.10	00000.100000.01.	2027	139	33903031000000	FLORA CAMPOS GERAIS
10009	O	151/2021	1877	09/11	10.879,50	0,00	10.879,50	10.879,50	0,00	02113-7	4.122.3	00000.300000.01.	2022	128	33903999990000	FLORA CAMPOS GERAIS
Organograma Nível 1					66.900,70	0,00	66.900,70	66.900,70	0,00							
Total do Período:					70.190,70	0,00	70.190,70	70.190,70	0,00							





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Parâmetros: Empenho: ["2669","194"]; Entidade: [{"valor":"419","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2023; Data Inicial: 01/01/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA - SMDUL																
2669	O	151/2021	668	14/04	29.116,20	0,00	0,00	0,00	29.116,20	02113-7	15.451.12	00000.00000.01.0	2025	138	33903999990000	FLORA CAMPOS GERAIS
Organograma Nível 1					29.116,20	0,00	0,00	0,00	29.116,20							
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO																
194	O			10/01	30.343,18	30.343,18	0,00	0,00	0,00	15296-0	4.122.0	00000.00000.01.0	0006	427	33909399000000	VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA ME
Organograma Nível 1					30.343,18	30.343,18	0,00	0,00	0,00							
Total do Período:					59.459,38	30.343,18	0,00	0,00	29.116,20							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

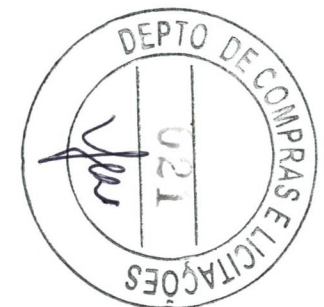
Data: 02/05/2023

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Parâmetros: Empenho: ["6364", "3204", "2539", "998", "311"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2020; Data Inicial: 01/01/2020; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2020; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
311	O	203/2019	101	22/01	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	26847-0	15.451.10	00000.100000.01.	2026	102	33903054000000	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA
998	O	203/2019	283	30/01	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00	26847-0	15.451.10	00000.100000.01.	2026	102	33903054000000	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA
2539	O	203/2019	283	30/03	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	26847-0	15.451.10	00000.100000.01.	2026	102	33903054000000	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA
3204	O	58/2020	685	30/04	48.724,50	1.482,41	47.242,09	47.242,09	0,00		4.122.10	00000.100000.01.	2023	108	33903054000000	SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
6364	O	133/2020		29/10	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	03948-5	15.451.10	00826.101016.12.	2026	102	33903054000000	M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA
Organograma Nível 1					394.724,50	1.482,41	393.242,09	393.242,09	0,00							
Total do Período:					394.724,50	1.482,41	393.242,09	393.242,09	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Parâmetros: Empenho: ["6535","5574","1391","4566","1357","568"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
568	O	58/2020	106	29/01	64.966,00	487,24	64.478,76	64.478,76	0,00	26847-0	4.122.10	00000.100000.01.	2022	112	33903054000000	SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
1357	O	58/2020	234	05/03	113.690,50	102.646,28	11.044,22	11.044,22	0,00	26847-0	15.451.10	00000.100000.01.	2026	114	33903054000000	SUPERBASE & CONGRESUL LTDA
1391	O	23/2021	254	12/03	7.580,00	0,00	7.580,00	7.580,00	0,00	0037173-	15.451.10	00000.100000.01.	2026	114	33903054000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
4566	O	103/2021	960	30/07	42.825,00	12.900,00	29.925,00	29.925,00	0,00	26847-0	15.451.10	00000.100000.01.	2026	114	33903054000000	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA
5574	O	176/2021	1272	30/09	19.800,00	0,00	19.800,00	19.800,00	0,00	0037173-	4.122.10	00000.100000.01.	2022	112	33903054000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
6535	O	176/2021	1432	05/11	19.800,00	0,00	19.800,00	19.800,00	0,00	0037173-	15.451.10	00000.100000.01.	2026	114	33903054000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA.ME
Organograma Nível 1					268.661,50	116.033,52	152.627,98	152.627,98	0,00							
Total do Período:					268.661,50	116.033,52	152.627,98	152.627,98	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Empenho: ["10689", "9501", "7203", "447", "8065", "7404", "221"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL																
221	O	103/2021		10/01	12.900,00	3.210,00	9.690,00	9.690,00	0,00	26847-0	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA
447	O	176/2021	143	31/01	9.900,00	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0037173-	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
7203	O	176/2021		08/07	22.120,00	0,00	22.120,00	22.120,00	0,00	0037173-	15.452.10	00000.300000.01.	2025	137	33903921000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
7404	O	151/2022	1267	15/07	50.000,00	34.842,33	15.157,67	8.805,67	6.352,00	26847-0	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA
8065	O	144/2021	1414	19/08	100.000,00	12.020,33	87.979,67	87.979,67	0,00	91513-0	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
9501	O	236/2022	1795	21/10	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	8627-4	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
10689	O	236/2022	2023	30/11	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	8627-4	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
Organograma Nível 1					234.920,00	50.072,66	184.847,34	158.495,34	26.352,00							
Total do Período:					234.920,00	50.072,66	184.847,34	158.495,34	26.352,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

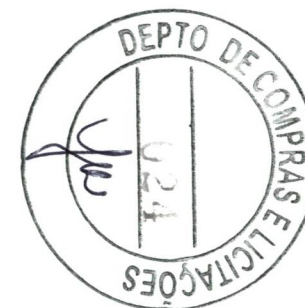
Data: 02/05/2023

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Parâmetros: Empenho: ["1668","495","460"]; Entidade: [{"valor":"419","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2023; Data Inicial: 01/01/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL																
460	O	151/2022	122	25/01	41.194,33	0,00	2.382,00	2.382,00	38.812,33	26847-0	15.451.12	00000.00000.01.0	2025	138	33903999990000	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA
495	O	151/2022		27/01	3.176,00	0,00	3.176,00	3.176,00	0,00	26847-0	15.451.12	00000.00000.01.0	2025	138	33903921000000	SUPERBASE E CONGRESUL LTDA
1668	O	236/2022	395	10/03	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	8627-4	15.451.12	00000.00000.01.0	2025	137	33903024000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
Organograma Nível 1					64.370,33	0,00	25.558,00	25.558,00	38.812,33							
Total do Período:					64.370,33	0,00	25.558,00	25.558,00	38.812,33							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Parâmetros: Empenho: ["5877", "5876", "926", "925"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2020; Data Inicial: 01/01/2020; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2020; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
925	O	58/2019	236	30/01	140.392,80	6.842,44	133.550,36	133.550,36	0,00	11293-3	4.122.10	00000.100000.01.	2022	100	33903054000000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
926	O	58/2019	235	30/01	16.470,00	8.160,00	8.310,00	8.310,00	0,00		4.122.10	00000.100000.01.	2022	100	33903054000000	J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
5876	O	150/2020	1106	30/09	28.991,50	15.496,50	13.495,00	13.495,00	0,00	11293-3	4.122.10	00000.100000.01.	2022	100	33903054000000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
5877	O	150/2020	1107	30/09	11.560,00	0,00	11.560,00	11.560,00	0,00	11293-3	15.451.12	00000.100000.01.	1002	99	44905102010000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
Organograma Nivel 1					197.414,30	30.498,94	166.915,36	166.915,36	0,00							
Total do Período:					197.414,30	30.498,94	166.915,36	166.915,36	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Parâmetros: Empenho: ["5238","309"]; Entidade: [{"valor":"419","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
309	O	150/2020	67	29/01	45.002,50	0,00	45.002,50	45.002,50	0,00	11293-3	15.451.10	00000.100000.01.	2026	114	33903054000000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
5238	O	150/2020	1141	30/08	27.998,00	0,00	27.998,00	27.998,00	0,00	11293-3	15.451.10	00000.100000.01.	2026	114	33903054000000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
Organograma Nível 1					73.000,50	0,00	73.000,50	73.000,50	0,00							
Total do Período:					73.000,50	0,00	73.000,50	73.000,50	0,00							





ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

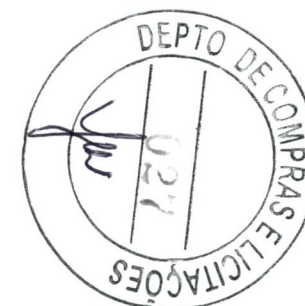
Data: 02/05/2023

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Empenho: ["9543", "9397", "6725", "5189", "2081"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL																
2081	O	233/2021	487	30/03	45.323,50	0,00	45.323,50	45.323,50	0,00	11293-3	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903024000000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
5189	O	233/2021	687	09/05	7.095,00	0,00	7.095,00	7.095,00	0,00	11293-3	15.452.10	00000.300000.01.	2025	137	33903999990000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
6725	O	233/2021	1119	27/06	1.489,95	0,00	1.489,95	1.489,95	0,00	11293-3	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
9397	O	233/2021	1732	19/10	35.876,00	1.242,98	34.633,02	34.633,02	0,00	11293-3	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
9543	O	233/2021	1808	26/10	9.486,00	1.360,90	8.125,10	474,30	7.650,80	11293-3	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
Organograma Nível 1					99.270,45	2.603,88	96.666,57	89.015,77	7.650,80							
Total do Período:					99.270,45	2.603,88	96.666,57	89.015,77	7.650,80							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Parâmetros: Empenho: ["2027", "2026", "2025"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2023; Data Inicial: 01/01/2023; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2023; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL																
2025	O	23/2023	569	30/03	47.547,00	0,00	0,00	0,00	47.547,00	11293-3	15.451.12	00000.00000.01.0	1003	136	44905101990000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
2026	O	23/2023	567	30/03	82.487,50	0,00	0,00	0,00	82.487,50	11293-3	15.451.12	00501.00501.01.9	1003	136	44905101990000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
2027	O	23/2023	565	30/03	44.188,00	0,00	3.484,15	0,00	44.188,00	11293-3	15.451.12	00504.00504.99.9	1003	136	44905101990000	BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME
Organograma Nível 1					174.222,50	0,00	3.484,15	0,00	174.222,50							
Total do Período:					174.222,50	0,00	3.484,15	0,00	174.222,50							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

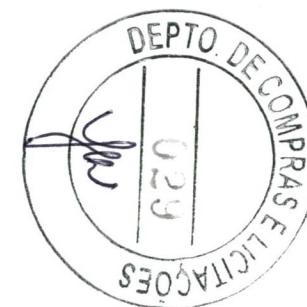
Data: 02/05/2023

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Parâmetros: Empenho: ["3206","2688","468","164"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2020; Data Inicial: 01/01/2020; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2020; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
164	O	202/2019	43	13/01	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00	03948-5	4.122.10	00000.100000.01.	2022	100	33903054000000	M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA
468	O	202/2019	208	22/01	78.000,00	46.605,00	31.395,00	31.395,00	0,00	03948-5	15.451.10	00000.100000.01.	2026	102	33903054000000	M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA
2688	O	202/2019	208	06/04	46.605,00	0,00	46.605,00	46.605,00	0,00	03948-5	4.122.10	00000.100000.01.	2023	108	33903054000000	M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA
3206	O	202/2019	687	30/04	78.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	0,00	03948-5	4.122.10	00000.100000.01.	2022	100	33903054000000	M. W. HAYAR NETO E CIA LTDA
Organograma Nível 1					241.605,00	46.605,00	195.000,00	195.000,00	0,00							
Total do Período:					241.605,00	46.605,00	195.000,00	195.000,00	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

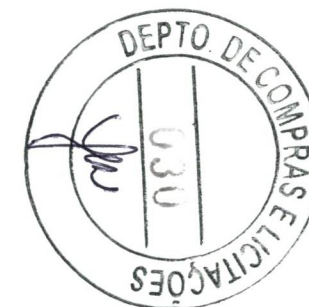
Data: 02/05/2023

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Parâmetros: Empenho: ["1391"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2021; Data Inicial: 01/01/2021; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO;
Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2021; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS;
Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
1391	O	23/2021	254	12/03	7.580,00	0,00	7.580,00	7.580,00	0,00	0037173-	15.451.10	00000.100000.01.	2026	114	33903054000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
Organograma Nível 1					7.580,00	0,00	7.580,00	7.580,00	0,00							
Total do Período:					7.580,00	0,00	7.580,00	7.580,00	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Empenho: ["7567", "1252", "447"]; Entidade: [{"valor": "419", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA"}]; Data Final: 31/12/2022; Data Inicial: 01/01/2022; Mostrar complemento do elemento: S; Consolidado: N; Emitir: EMPENHO; Ordenar Por: EMPENHO; Demonstrar histórico do empenho?: NAO; Tipo de Data: EMISSAO; Agrupar por: 1: QO_N1; Exercício: 2022; Despesa Lançada: N; Deseja exibir comprovantes e retenções: N; Categoria do recurso: TODOS; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 27 de 17/05/2022 10:36:04

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL																
447	O	176/2021	143	31/01	9.900,00	0,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0037173-	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	EVOPAV -EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA ME
1252	O	144/2021		24/02	100.000,00	1,60	99.998,40	99.998,40	0,00	91513-0	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903054000000	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
7567	O	144/2021		29/07	100.000,00	0,77	99.999,23	99.999,23	0,00	91513-0	15.451.12	00504.100504.99.	1003	138	44905102020000	ARENA TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Organograma Nível 1					209.900,00	2,37	209.897,63	209.897,63	0,00							
Total do Período:					209.900,00	2,37	209.897,63	209.897,63	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149577", "descricao": "BELLO & MACHADO LTDA EPP / 04109543000100"}, {"valor": "560114", "descricao": "POMPILIO MATEUS MERES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI / 27755823000183"}, {"valor": "149280", "descricao": "MARCIA REGINA CALOI - ME / 22683848000103"}, {"valor": "342249", "descricao": "V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI / 27675543000165"}, {"valor": "149454", "descricao": "LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP / 26575903000194"}, {"valor": "149329", "descricao": "PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME / 00088597000178"}, {"valor": "2827368", "descricao": "SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA /"}]

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
361	O	184/2019	149	22/01	30.322,95	0,00	30.322,95	30.322,95	0,00	3722-6	15.452.10	00000.100000.01.	2025	110	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
362	O	184/2019	153	22/01	6.588,50	6.588,50	0,00	0,00	0,00		15.452.10	00000.100000.01.	2025	110	33903026000000	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
2040	O	184/2019	418	17/03	3.143,00	0,00	3.143,00	3.143,00	0,00	3722-6	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
2041	O	184/2019	425	17/03	9.512,00	0,00	9.512,00	9.512,00	0,00	2219-9	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
2042	O	184/2019	421	17/03	8.432,70	0,00	8.432,70	8.432,70	0,00	3722-6	15.452.10	00507.100507.99.	2025	110	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
2043	O	184/2019	429	17/03	712,80	0,00	712,80	712,80	0,00	2219-9	15.452.10	00507.100507.99.	2025	110	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
3876	O	184/2019	770	23/06	3.143,00	0,00	3.143,00	3.143,00	0,00	3722-6	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
3877	O	184/2019	771	23/06	680,00	0,00	680,00	680,00	0,00	3722-6	15.452.10	00507.100507.99.	2025	110	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
3883	O	184/2019	777	23/06	901,40	0,00	901,40	901,40	0,00	2219-9	15.451.9	00000.100000.01.	1003	97	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
4486	O	184/2019	806	29/07	16.957,00	0,00	16.957,00	16.957,00	0,00	2219-9	15.452.10	00507.100507.99.	2025	110	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
6230	O	135/2020	1091	05/10	42.773,50	0,00	42.773,50	42.773,50	0,00	2219-9	4.122.3	00000.100000.01.	2021	93	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
6231	O	135/2020	1083	05/10	18.396,00	0,00	18.396,00	18.396,00	0,00	3722-6	15.452.10	00507.100507.99.	2025	110	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
6235	O	135/2020	1094	05/10	4.490,00	0,00	4.490,00	4.490,00	0,00	3722-6	15.452.10	00507.100507.99.	2025	110	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
6239	O	135/2020	1098	05/10	249,30	249,30	0,00	0,00	0,00		4.122.3	00000.100000.01.	2021	93	33903026000000	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
6278	O	105/2020	988	16/10	269,89	0,00	269,89	269,89	0,00	13000176	4.122.10	00000.100000.01.	2023	108	33903024000000	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
6390	O	135/2020	1099	29/10	12.397,50	0,00	12.397,50	12.397,50	0,00	2219-9	15.452.10	00000.100000.01.	2025	110	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
Organograma Nível 1					158.969,54	6.837,80	152.131,74	152.131,74	0,00							
10.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE																
2045	O	184/2019	434	17/03	13.995,15	0,00	13.995,15	13.995,15	0,00	3722-6	12.122.4	00103.100103.01.	2041	138	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
2046	O	184/2019	436	17/03	7.370,00	0,00	7.370,00	7.370,00	0,00	2219-9	12.122.4	00103.100103.01.	2041	138	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
3878	O	184/2019	772	23/06	11.674,30	0,00	11.674,30	11.674,30	0,00	3722-6	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
3882	O	184/2019	776	23/06	4.330,00	0,00	4.330,00	4.330,00	0,00	2219-9	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
6226	O	135/2020	1087	05/10	435,30	0,00	0,00	0,00	435,30		12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
6227	O	135/2020	1088	05/10	103,50	0,00	0,00	0,00	103,50		12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
6228	O	135/2020	1089	05/10	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	7899-9	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
6232	O	135/2020	1084	05/10	20.470,90	0,00	20.470,90	20.470,90	0,00	3722-6	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
6234	O	135/2020	1093	05/10	2.060,00	0,00	2.060,00	2.060,00	0,00	2219-9	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
6236	O	135/2020	1095	05/10	419,50	0,00	0,00	0,00	419,50	13000176	12.122.4	00104.100104.01.	2041	138	33903026000000	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
6985	O	135/2020	1311	26/11	19.695,00	0,00	19.695,00	19.695,00	0,00	3722-6	13.392.6	00000.100000.01.	2058	202	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 2 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 até 31/12/2020

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149577", "descricao": "BELLO & MACHADO LTDA EPP / 04109543000100"}, {"valor": "560114", "descricao": "POMPILIO MATEUS MERES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI / 27755823000183"}, {"valor": "149280", "descricao": "MARCIA REGINA CALOI - ME / 22683848000103"}, {"valor": "342249", "descricao": "V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI / 27675543000165"}, {"valor": "149454", "descricao": "LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP / 26575903000194"}, {"valor": "149329", "descricao": "PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME / 00088597000178"}, {"valor": "2827368", "descricao": "SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA /"}]

DISTRIBUIDORA LTDA																
Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
6986	O	135/2020	1312	26/11	2.525,00	0,00	2.525,00	0,00	2.525,00	3722-6	13.122.3	00000.100000.01.	2056	198	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
Organograma Nível 1					83.418,65	0,00	82.120,35	79.595,35	3.823,30							
11.000 - Secretaria de Saúde - SEMUS																
363	O	184/2019	154	22/01	32.878,80	0,00	32.878,80	32.878,80	0,00	2219-9	10.301.9	00303.100303.01.	1015	211	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
2044	O	184/2019	432	17/03	1.761,00	0,00	1.761,00	1.761,00	0,00	3722-6	10.301.18	00303.100303.01.	2066	227	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
3881	O	184/2019	775	23/06	2.750,00	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00	2219-9	10.301.18	00303.100303.01.	2068	235	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
6237	O	135/2020	1096	05/10	84,50	0,00	0,00	0,00	84,50	13000176	10.301.9	00303.100303.01.	1015	211	33903026000000	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
6238	O	135/2020	1097	05/10	148,60	0,00	0,00	0,00	148,60		10.301.9	00303.100303.01.	1015	211	33903026000000	POMPILIO MATEUS MERES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Organograma Nível 1					37.622,90	0,00	37.389,80	37.389,80	233,10							
12.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES																
358	O	184/2019	130	22/01	2.466,00	266,00	2.200,00	2.200,00	0,00	36399-9	8.122.9	00000.100000.01.	1019	270	33903026000000	LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP
360	O	184/2019	145	22/01	5.397,15	0,00	5.397,15	5.397,15	0,00		8.122.9	00000.100000.01.	1019	270	33903026000000	V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
2047	O	184/2019	439	17/03	680,00	0,00	680,00	680,00	0,00	3722-6	8.243.22	00000.100000.01.	2085	313	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
2048	O	184/2019	442	17/03	1.225,00	0,00	1.225,00	1.225,00	0,00	2219-9	8.243.22	00000.100000.01.	2085	313	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
3879	O	184/2019	773	23/06	680,00	0,00	680,00	680,00	0,00	3722-6	8.122.3	00000.100000.01.	2034	276	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
3880	O	184/2019	774	23/06	1.165,00	0,00	1.165,00	1.165,00	0,00	2219-9	8.122.3	00000.100000.01.	2034	276	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
6225	O	135/2020	1086	05/10	94,55	94,55	0,00	0,00	0,00		8.122.9	00000.100000.01.	1019	270	33903026000000	POMPILIO MATEUS MERES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
6229	O	135/2020	1090	05/10	350,30	350,30	0,00	0,00	0,00	7899-9	8.122.9	00000.100000.01.	1019	270	33903026000000	PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
Organograma Nível 1					12.058,00	710,85	11.347,15	11.347,15	0,00							
Total do Período:					292.069,09	7.548,65	282.989,04	280.464,04	4.056,40							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149577", "descricao": "BELLO & MACHADO LTDA EPP / 04109543000100"}, {"valor": "560114", "descricao": "POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI / 27755823000183"}, {"valor": "149280", "descricao": "MARCIA REGINA CALOI - ME / 22683848000103"}, {"valor": "342249", "descricao": "V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI / 27675543000165"}, {"valor": "149454", "descricao": "LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP / 26575903000194"}, {"valor": "149329", "descricao": "PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME / 00088597000178"}, {"valor": "2827368", "descricao": "SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA /"}]

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
08.000 - Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH																
553	O	135/2020	91	29/01	15.732,65	0,00	15.732,65	15.732,65	0,00	3722-6	15.452.10	00507.100507.99.	2025	123	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
554	O	135/2020	92	29/01	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00		15.452.10	00507.100507.99.	2025	123	33903026000000	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
555	O	135/2020	93	29/01	109,90	109,90	0,00	0,00	0,00	7899-9	15.452.10	00507.100507.99.	2025	123	33903026000000	PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME
558	O	135/2020	97	29/01	18.209,50	0,00	18.209,50	18.209,50	0,00	2219-9	15.452.10	00507.100507.99.	2025	123	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
2167	O	135/2020	456	29/04	30.607,15	0,00	30.607,15	30.607,15	0,00	3722-6	15.452.10	00507.300507.99.	2025	123	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
2168	O	135/2020	458	29/04	689,85	689,85	0,00	0,00	0,00	13000176	15.452.10	00507.300507.99.	2025	123	33903026000000	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
2169	O	135/2020	459	29/04	1.194,25	1.194,25	0,00	0,00	0,00		15.452.10	00507.300507.99.	2025	123	33903026000000	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
3148	O	135/2020	673	31/05	17.437,50	0,00	17.437,50	17.437,50	0,00	3722-6	15.452.10	00507.300507.99.	2025	123	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
3149	O	135/2020	674	31/05	25.465,00	0,00	25.465,00	25.465,00	0,00	2219-9	15.452.10	00507.300507.99.	2025	123	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
5143	O	135/2020	1120	30/08	19.732,00	19.732,00	0,00	0,00	0,00	2219-9	15.452.10	00507.100507.99.	2025	124	33903943100000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
5145	O	135/2020	1122	30/08	50.205,30	0,00	50.205,30	50.205,30	0,00	3722-6	15.452.10	00507.100507.99.	2025	124	33903943100000	MARCIA REGINA CALOI - ME
5147	O	135/2020	1127	30/08	11.228,10	0,00	11.228,10	11.228,10	0,00	2219-9	15.452.10	00507.100507.99.	2025	124	33903943100000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
5149	O	135/2020	1129	30/08	14.920,50	0,00	14.920,50	14.920,50	0,00	3722-6	15.452.10	00507.100507.99.	2025	124	33903943100000	MARCIA REGINA CALOI - ME
5166	O	135/2020	1120	30/08	33.584,50	0,00	33.584,50	33.584,50	0,00	2219-9	15.452.10	00507.100507.99.	2025	124	33903943100000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
Organograma Nível 1					239.146,20	21.756,00	217.390,20	217.390,20	0,00							
10.000 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes - SMECE																
556	O	135/2020	94	29/01	14.260,00	0,00	14.260,00	14.260,00	0,00	3722-6	12.361.4	00103.100103.01.	2043	179	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
557	O	135/2020	95	29/01	19.814,50	0,00	19.814,50	19.814,50	0,00	2219-9	12.361.4	00103.100103.01.	2043	179	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
2170	O	135/2020	460	29/04	23.588,00	0,00	23.588,00	23.588,00	0,00	2219-9	12.361.4	00103.100103.01.	2043	179	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
5144	O	135/2020	1107	30/08	13.066,00	0,00	13.066,00	13.066,00	0,00	2219-9	12.365.4	00102.100102.02.	2044	168	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
5146	O	135/2020	1125	30/08	14.235,00	0,00	14.235,00	14.235,00	0,00	2219-9	12.365.4	00102.100102.02.	2044	168	33903026000000	BELLO & MACHADO LTDA EPP
5148	O	135/2020	1128	30/08	7.041,00	0,00	7.041,00	7.041,00	0,00	3722-6	12.365.4	00102.100102.02.	2044	168	33903026000000	MARCIA REGINA CALOI - ME
Organograma Nível 1					92.004,50	0,00	92.004,50	92.004,50	0,00							
11.000 - Secretaria de Saúde - SEMUS																
5307	O			13/09	1.178,00	0,00	1.178,00	1.178,00	0,00		10.302.19	00000.100000.01.	2075	279	33903025000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
Organograma Nível 1					1.178,00	0,00	1.178,00	1.178,00	0,00							
Total do Período:					332.328,70	21.756,00	310.572,70	310.572,70	0,00							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149577", "descricao": "BELLO & MACHADO LTDA EPP / 04109543000100"}, {"valor": "560114", "descricao": "POMPILIO MATEUS MERES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI / 27755823000183"}, {"valor": "149280", "descricao": "MARCIA REGINA CALOI - ME / 22683848000103"}, {"valor": "342249", "descricao": "V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI / 27675543000165"}, {"valor": "149454", "descricao": "LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP / 26575903000194"}, {"valor": "149329", "descricao": "PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME / 00088597000178"}, {"valor": "2827368", "descricao": "SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA /"}]

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV																
290	O			31/01	1.072,00	0,00	1.072,00	1.072,00	0,00	23952-6	4.122.3	00000.100000.01.	2002	7	33903021000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
Organograma Nível 1					1.072,00	0,00	1.072,00	1.072,00	0,00							
06.000 - SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH																
6388	O	64/2022	936	03/06	1.354,17	0,00	1.354,17	1.354,17	0,00	13000176	19.126.3	00000.100000.01.	2020	117	33903042000000	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
Organograma Nível 1					1.354,17	0,00	1.354,17	1.354,17	0,00							
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL																
325	O	215/2021	106	31/01	11.060,00	0,00	11.060,00	11.060,00	0,00	23952-6	15.452.10	00507.100507.99.	2028	147	33903026000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
326	O	215/2021	107	31/01	78.279,00	0,00	78.279,00	78.279,00	0,00	8473-5	15.452.10	00507.100507.99.	2028	147	33903026000000	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
1381	O			09/03	179,90	0,00	179,90	179,90	0,00		15.452.10	00000.100000.01.	2028	147	33903026000000	BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI
1509	O	215/2021	107	17/03	8.037,20	0,00	8.037,20	8.037,20	0,00	8473-5	15.452.10	00000.100000.01.	2028	147	33903026000000	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
2289	O	215/2021	556	20/04	18.645,00	0,00	18.645,00	18.645,00	0,00	8473-5	15.452.10	00507.300507.99.	2028	147	33903026000000	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
2290	O	215/2021	557	20/04	5.740,00	0,00	0,00	0,00	5.740,00		15.452.10	00507.300507.99.	2028	147	33903026000000	G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
2291	O	215/2021	552	20/04	40.753,00	0,00	40.753,00	40.753,00	0,00	23952-6	15.452.10	00507.300507.99.	2028	147	33903026000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
2292	O	215/2021	554	20/04	2.168,45	2.168,45	0,00	0,00	0,00	13000176	15.452.10	00507.300507.99.	2028	147	33903026000000	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
2293	O	215/2021	562	20/04	190,95	190,95	0,00	0,00	0,00		15.452.10	00507.300507.99.	2028	147	33903026000000	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
2294	O	215/2021	553	20/04	1.989,00	0,00	1.989,00	1.989,00	0,00	23952-6	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903026000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
2295	O	215/2021	555	20/04	2.927,40	2.927,40	0,00	0,00	0,00	13000176	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903026000000	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
2298	O	215/2021	560	20/04	5.648,63	5.648,63	0,00	0,00	0,00	13002049	15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903026000000	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
2299	O	215/2021	561	20/04	10.349,72	10.349,72	0,00	0,00	0,00		15.451.9	00000.100000.01.	1002	131	33903026000000	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
9324	O	165/2022	1703	14/10	26.571,00	0,00	26.571,00	26.571,00	0,00	23952-6	15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903026000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
9327	O	165/2022	1706	14/10	1.815,00	0,00	1.815,00	1.815,00	0,00		15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903026000000	CASA DAS FERRAMENTAS VOTUPORANGA EIRELI
9329	O	165/2022	1708	14/10	2.111,80	0,00	2.111,80	0,00	2.111,80		15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903026000000	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
9330	O	165/2022	1709	14/10	8.460,00	0,00	8.460,00	8.460,00	0,00		15.452.10	00000.100000.01.	2025	136	33903026000000	SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA
Organograma Nível 1					224.926,05	21.285,15	197.900,90	195.789,10	7.851,80							
10.000 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL																
249	O			10/01	2.675,00	0,00	2.675,00	2.675,00	0,00	8473-5	13.392.3	00000.100000.01.	2055	271	33903026000000	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA
255	O	215/2021	70	10/01	6.920,00	0,00	6.920,00	6.920,00	0,00	23952-6	12.365.4	00103.100103.01.	2045	219	33903026000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
256	O	215/2021	71	10/01	1.888,80	8,00	1.880,80	1.880,80	0,00	13000176	12.365.4	00103.100103.01.	2045	219	33903026000000	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
257	O	215/2021	72	10/01	3.890,00	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00	8473-5	12.365.4	00103.100103.01.	2045	219	33903026000000	ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 2 / 2

Data: 02/05/2023

Exercício: 2022

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149577", "descricao": "BELLO & MACHADO LTDA EPP / 04109543000100"}, {"valor": "560114", "descricao": "POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI / 27755823000183"}, {"valor": "149280", "descricao": "MARCIA REGINA CALOI - ME / 22683848000103"}, {"valor": "342249", "descricao": "V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI / 27675543000165"}, {"valor": "149454", "descricao": "LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP / 26575903000194"}, {"valor": "149329", "descricao": "PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME / 00088597000178"}, {"valor": "2827368", "descricao": "SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA /"}]

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
258	O	215/2021	73	10/01	4.379,64	0,00	4.379,64	4.379,64	0,00		12.365.4	00103.100103.01.	2045	219	339030260000000	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
259	O	215/2021	75	10/01	69.420,66	0,00	69.420,66	69.420,66	0,00		12.365.4	00103.100103.01.	2045	219	339030260000000	POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
6225	O			30/05	1.539,50	0,00	1.539,50	1.539,50	0,00	23952-6	12.361.4	00104.100104.01.	2047	229	339030260000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
Organograma Nível 1					90.713,60	8,00	90.705,60	90.705,60	0,00							
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS																
291	O			31/01	1.238,50	0,00	1.238,50	1.238,50	0,00	23952-6	10.302.19	00303.100303.01.	2071	336	339030260000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
7415	O			19/07	1.379,12	0,00	1.379,12	1.379,12	0,00	23952-6	10.301.18	07494.300494.12.	2065	311	339030260000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
7991	O			04/08	1.943,00	0,00	1.943,00	1.943,00	0,00	23952-6	10.301.18	07494.100494.12.	2065	311	339030260000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
10354	O	273/2022	2000	29/11	3.856,00	0,00	3.856,00	3.856,00	0,00	23952-6	10.302.19	00303.100303.01.	2071	336	339030360000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
Organograma Nível 1					8.416,62	0,00	8.416,62	8.416,62	0,00							
12.000 - SEC. HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMHDES																
7862	O			29/07	475,00	0,00	475,00	475,00	0,00	23952-6	8.244.22	00934.300934.09.	2078	394	449052420000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
Organograma Nível 1					475,00	0,00	475,00	475,00	0,00							
Total do Período:					326.957,44	21.293,15	299.924,29	297.812,49	7.851,80							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
RELAÇÃO DE EMPENHOS

Página: 1 / 1

Data: 02/05/2023

Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 02/05/2023

Parâmetros: Credor: [{"valor": "149577", "descricao": "BELLO & MACHADO LTDA EPP / 04109543000100"}, {"valor": "560114", "descricao": "POMPILIO MATEUS MERELES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI / 27755823000183"}, {"valor": "149280", "descricao": "MARCIA REGINA CALOI - ME / 22683848000103"}, {"valor": "342249", "descricao": "V.B. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI / 27675543000165"}, {"valor": "149454", "descricao": "LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI-EPP / 26575903000194"}, {"valor": "149329", "descricao": "PARIZOTTO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME / 00088597000178"}, {"valor": "2827368", "descricao": "SOLIDA DISTRIBUIDORA LTDA /"}]

Empenho	Tipo	Processo	SF	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Ação	Dot.	Nat. Despesa	Credor
07.000 - SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL																
1662	O	49/2023	397	10/03	5.434,60	0,00	5.434,60	5.434,60	0,00	28010-0	15.452.10	00000.00000.01.0	2028	147	33903026000000	BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI
Organograma Nível 1					5.434,60	0,00	5.434,60	5.434,60	0,00							
09.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SMTMA																
2574	O	75/2023	642	05/04	1.592,00	0,00	0,00	0,00	1.592,00	28010-0	4.122.3	00000.00000.01.0	2034	172	33903026000000	BEATRICE DE MOURA JORGE BAZZI
Organograma Nível 1					1.592,00	0,00	0,00	0,00	1.592,00							
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS																
1085	O			24/02	1.679,75	0,00	1.679,75	1.679,75	0,00	23952-6	10.302.19	00369.00369.09.0	2071	333	33903017000000	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA
Organograma Nível 1					1.679,75	0,00	1.679,75	1.679,75	0,00							
Total do Período:					8.706,35	0,00	7.114,35	7.114,35	1.592,00							





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Relatório Fotográfico



Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado



Foto 01



Foto 02

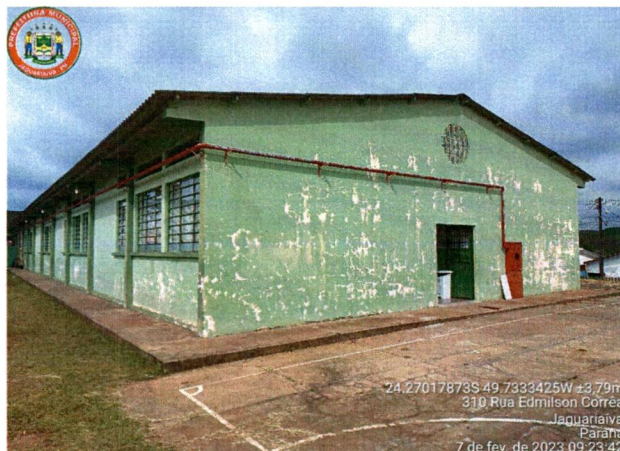


Foto 03

Cemei Waldemar Manoel de Gouveia

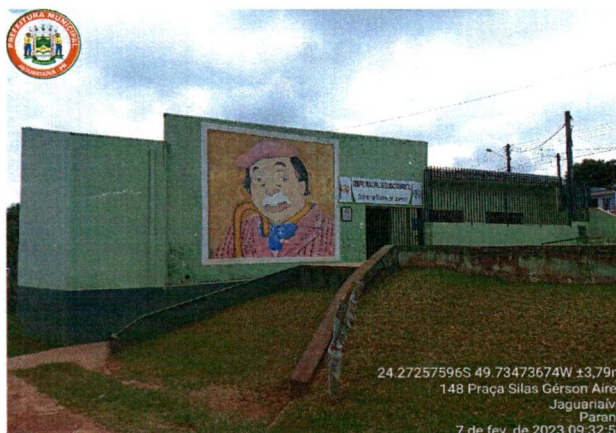


Foto 04



Foto 05



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



24.27267474S 49.7345634W ±3,79m
33 Praça Silas Gérson Aires
Jaguariá
Paraná
7 de fev. de 2023 09:33:33

Foto 06

Centro de Referência de Assistência Social Vereador Demerval Ziemer Batista da Cruz - CRAS Primavera



24.27320499S 49.73221754W ±3,79m
260 Rua João Martins da Costa Passos
Jaguariá
Paraná
7 de fev. de 2023 09:35:48

Foto 07



24.27329874S 49.73215452W ±3,79m
260 Rua João Martins da Costa Passos
Jaguariá
Paraná
7 de fev. de 2023 09:37:41

Foto 08

Capela Mortuária Municipal Primavera



24.27681226S 49.73044308W ±3,79m
629 Avenida Paranaguá
Jaguariá
Paraná
7 de fev. de 2023 09:40:59

Foto 09



24.27558821S 49.73038949W ±3,79m
590 Avenida Paranaguá
Jaguariá
Paraná
7 de fev. de 2023 09:41:59

Foto 10



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 11

Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Primavera

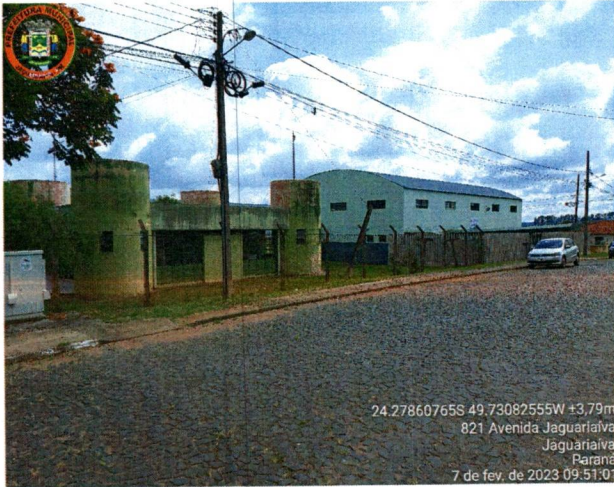


Foto 15



Foto 16

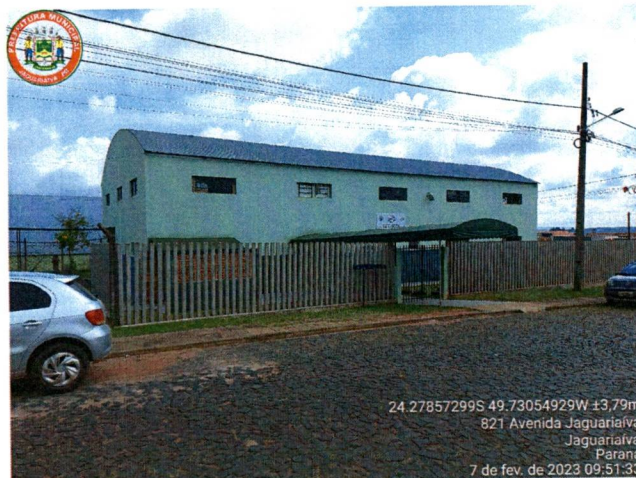


Foto 17

Ginásio Municipal de Esportes Mirandinhas



Foto 18

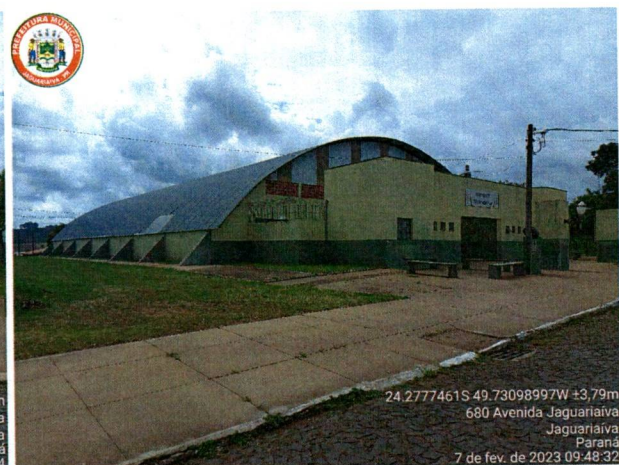


Foto 19





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Escola Municipal Prefeito Aristides Soares



Foto 20



Foto 21

Cemei Pedro Nunes



Foto 22

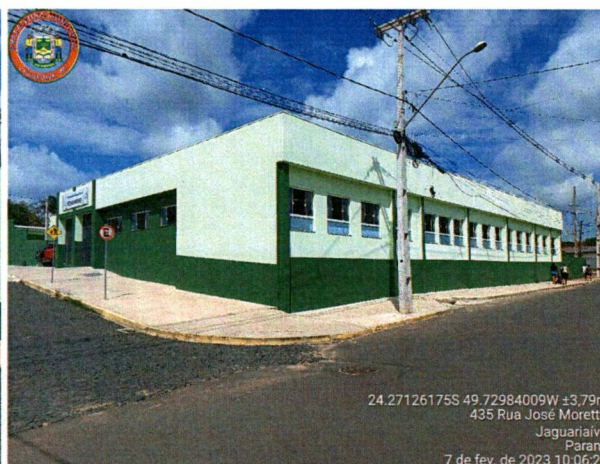


Foto 23

Escola Municipal Antonio Fanchin



Foto 24

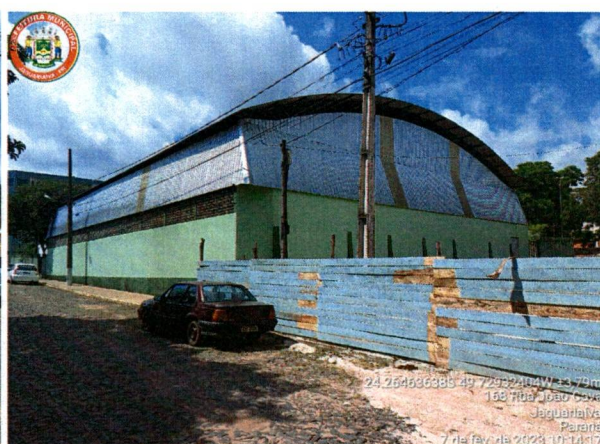


Foto 25



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Terminal Rodoviário João Pessa

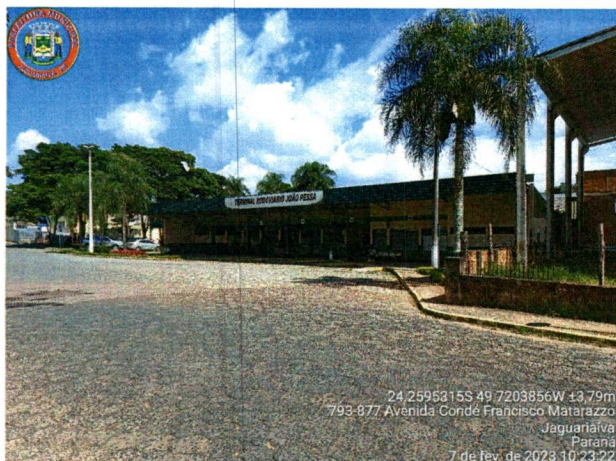


Foto 26



Foto 27

Terminal Rodoviário Rural Alcebiades Alves dos Santos

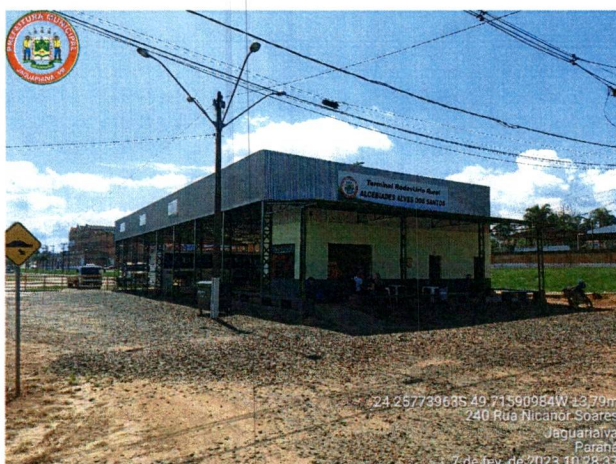


Foto 28



Foto 29

Cemei Maria Luiza Pietruchinski Matos



Foto 30



Foto 31



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Palacete Matarazzo



Foto 32



Foto 33

Escola Municipal Maria de Lourdes Oliveira Taques



Foto 34

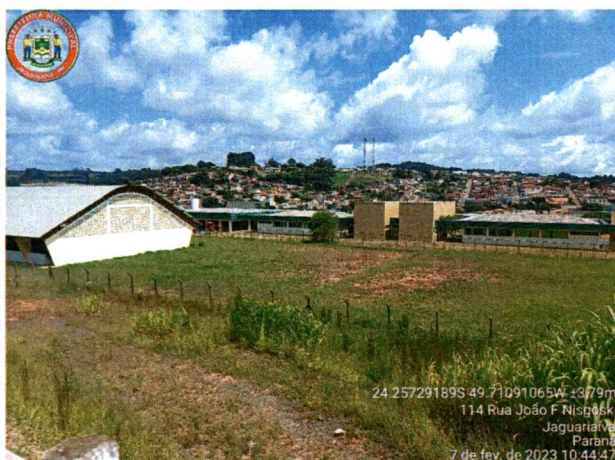


Foto 35



Foto 36





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Cemitério Municipal Parque da Saudade



Foto 37



Foto 38

Cemei Ivani Pinheiro Zanão



Foto 39



Foto 40

UBS Adélia Kojo Baldin



Foto 41

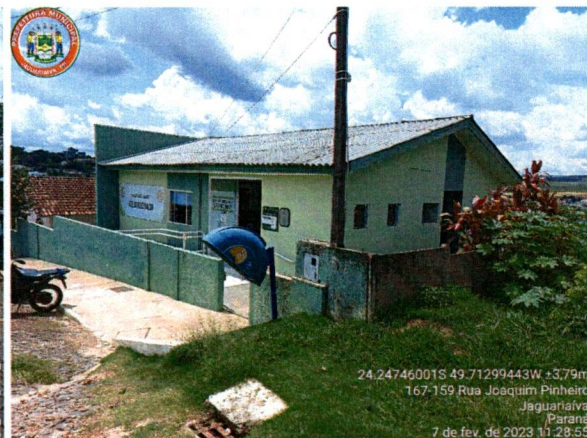


Foto 42



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Escola Municipal Elza Baptista Fonseca



Foto 43



Foto 44

CAPS Vovó Tonica

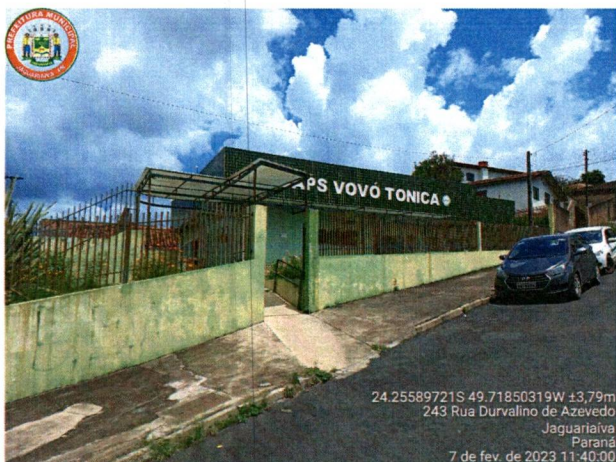


Foto 45



Foto 46

Quadra Poliesportiva Cícero Gregório Ferrazza Klug



Foto 47



Foto 48



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

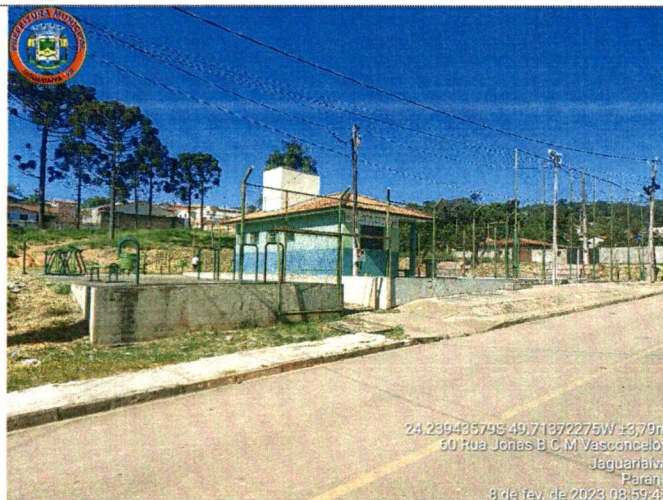


Foto 49

Escola Municipal Professora Rosa Maria Collete da Rocha Leite

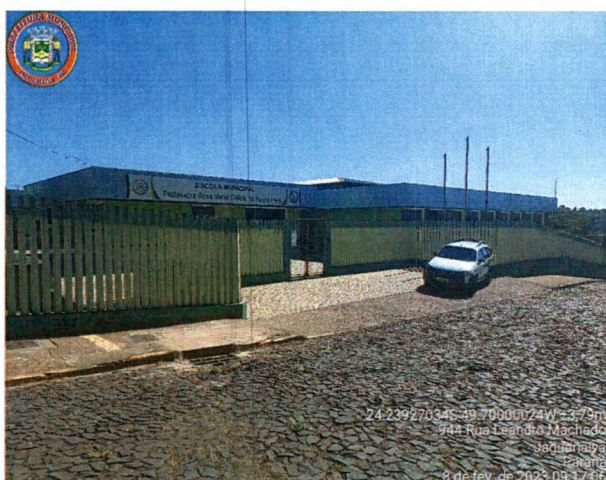


Foto 50

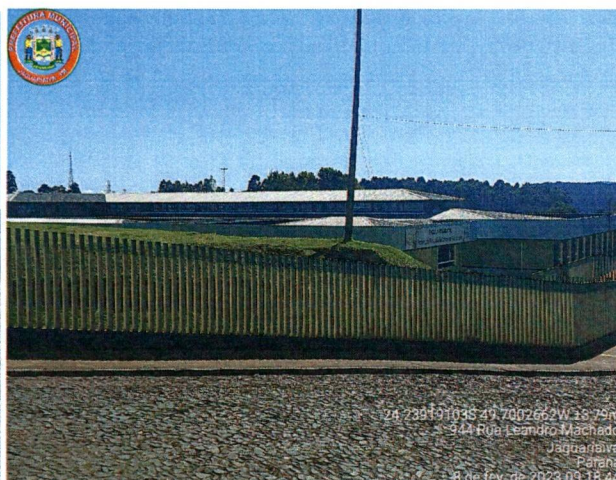


Foto 51



Foto 52





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Quadra Poliesportiva Carlos Roberto Fachola



Foto 53



Foto 54

Centro de Castração de cães de rua



Foto 55

Sede do Programa Feira Verde



Foto 56

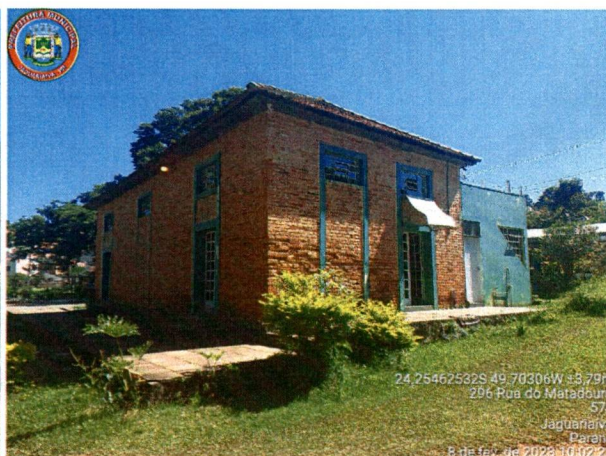


Foto 57





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Foto 58

Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio

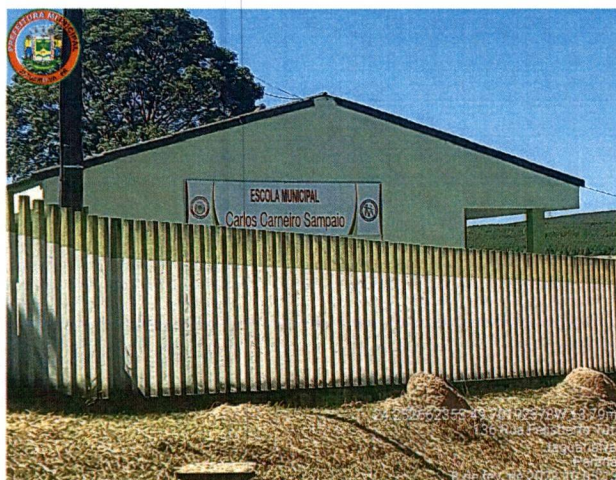


Foto 59



Foto 60

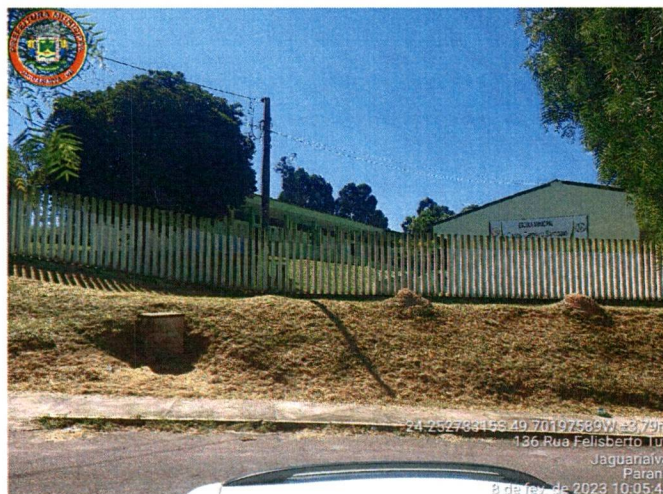


Foto 61



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Cemei Professora Wilma Simon Faria



Foto 62



Foto 63



Foto 64

UBS - Dr. Américo Faustino de Carvalho



Foto 65



Foto 66



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Curumim



Foto 67



Foto 68

Ginásio Municipal de Esportes Antonio Alves Filho



Foto 69

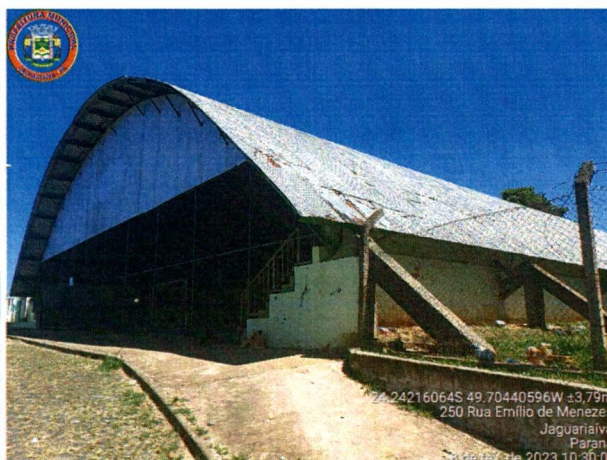


Foto 70

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedrinha

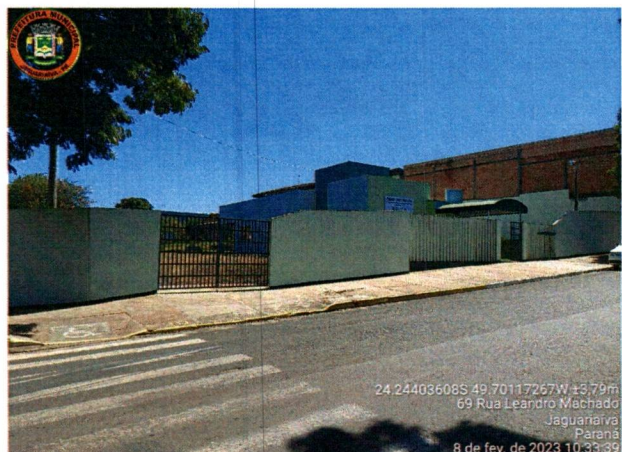


Foto 71

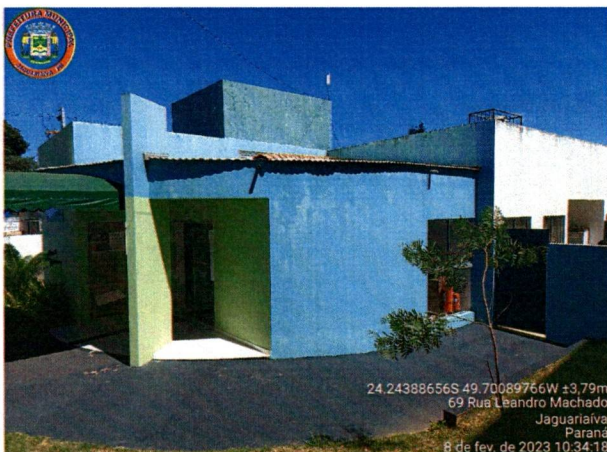


Foto 72





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer



Foto 73



Foto 74

Clube Recreativo Municipal Dona Elvira Puglielli Xavier

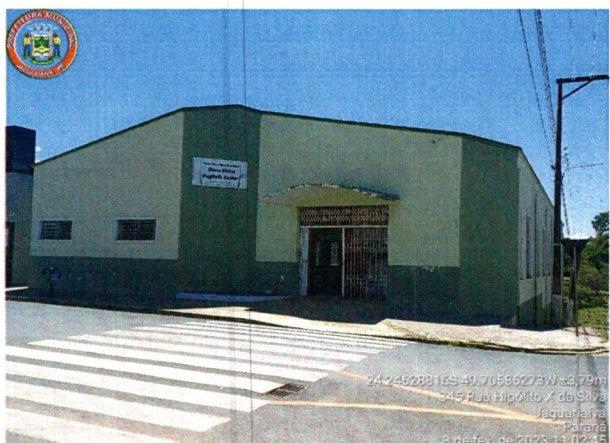


Foto 75

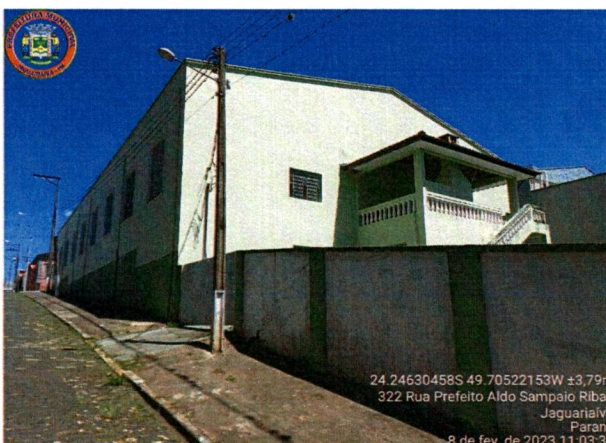


Foto 76

Ginásio Municipal de Esportes Tubunão

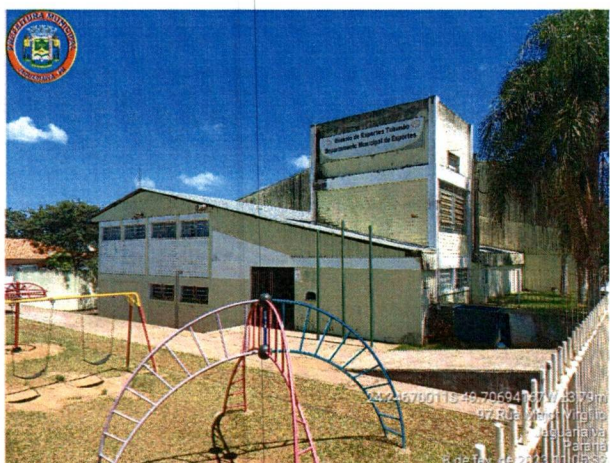


Foto 77

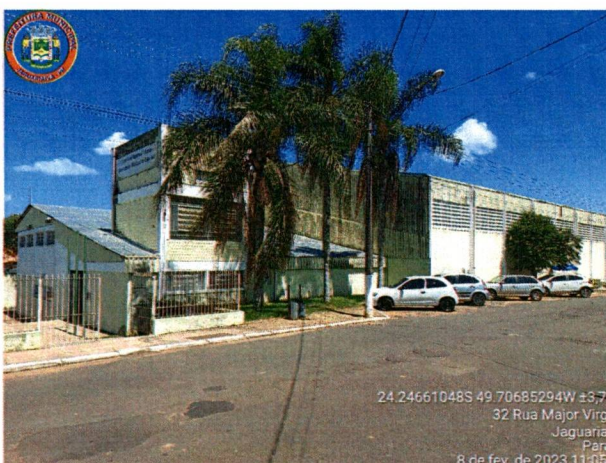


Foto 78



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

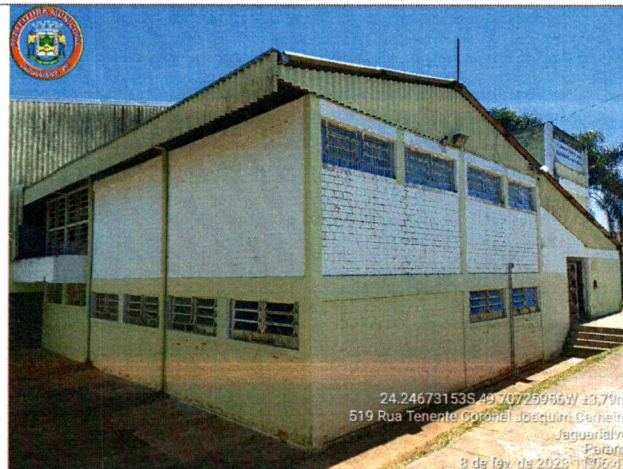


Foto 79

Hospital Municipal Carolina Lupion



Foto 80

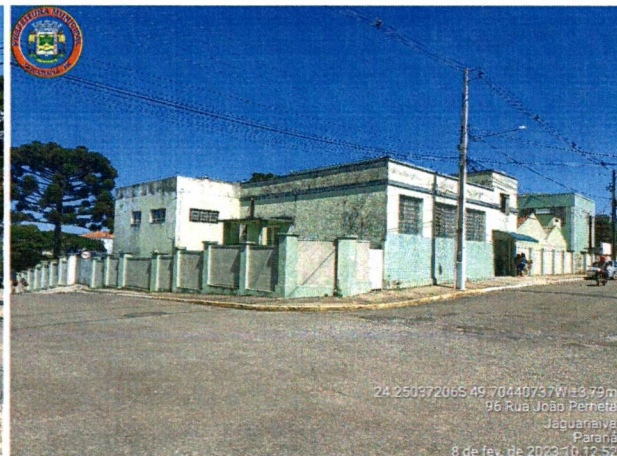


Foto 81

Secretaria Municipal de Comunicação Social e Rádio Jaguariaíva



Foto 82





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Secretaria Municipal de Saúde



Foto 83



Foto 84

Cemei Dr. Santos



Foto 85

Cemitério Municipal Bom Jesus e Cristo Rei

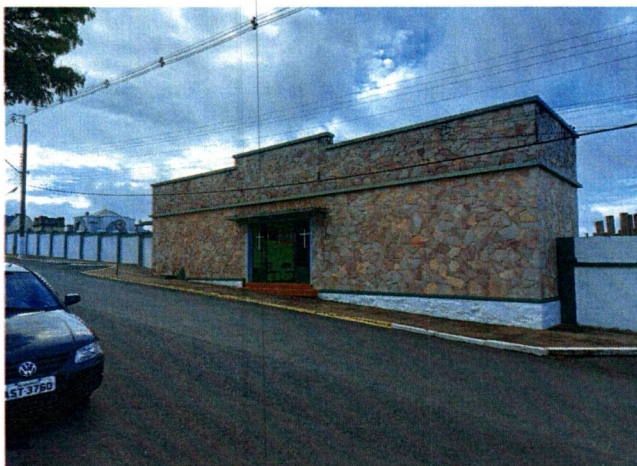


Foto 86



Foto 87



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

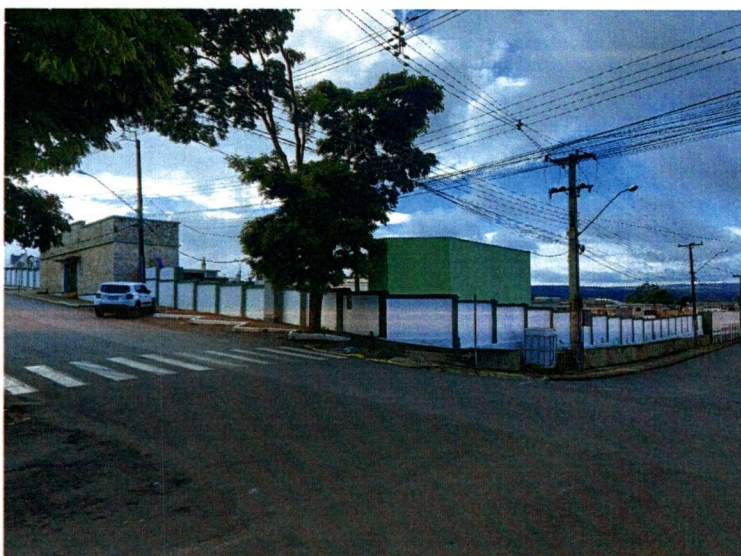


Foto 88

Estrada Rural Municipal Bairro Pesqueiro



Foto 89



Foto 90





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Estrada Rural Municipal bairro Cerrado da Roseira

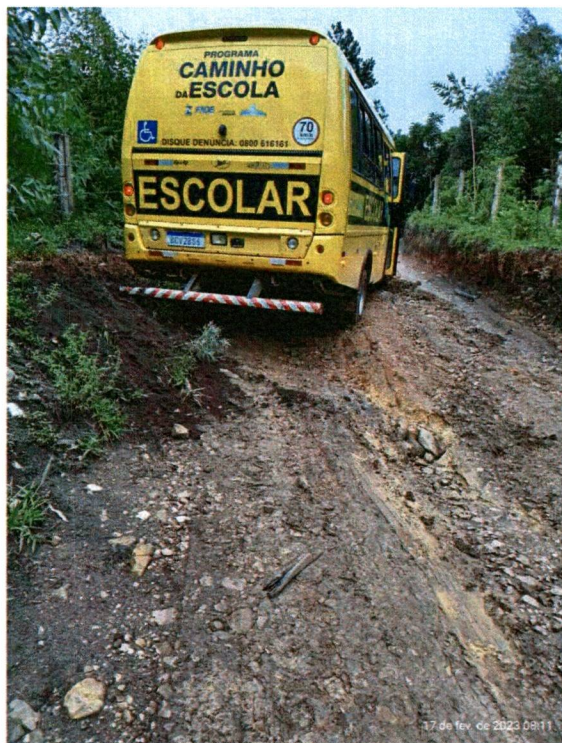
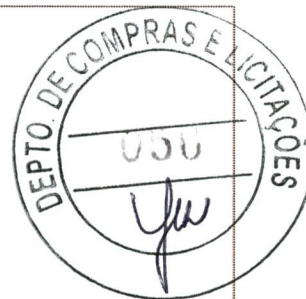


Foto 91



Estrada Rural Municipal bairro Santa Tereza

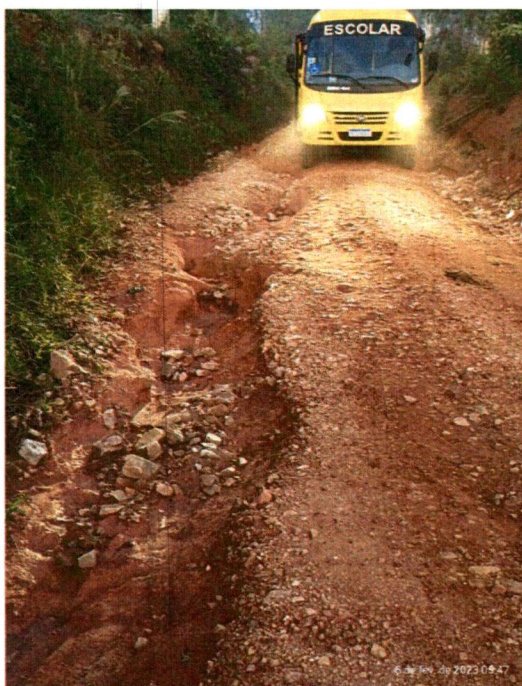


Foto 92

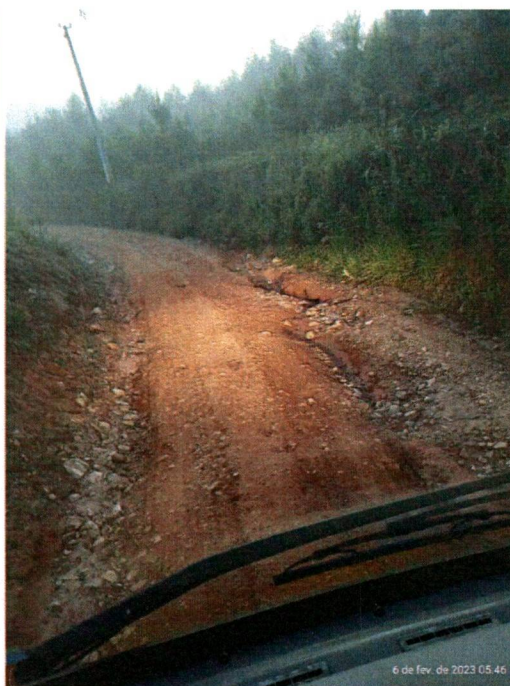


Foto 93





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Estrada Rural Municipal bairro Morro Azul

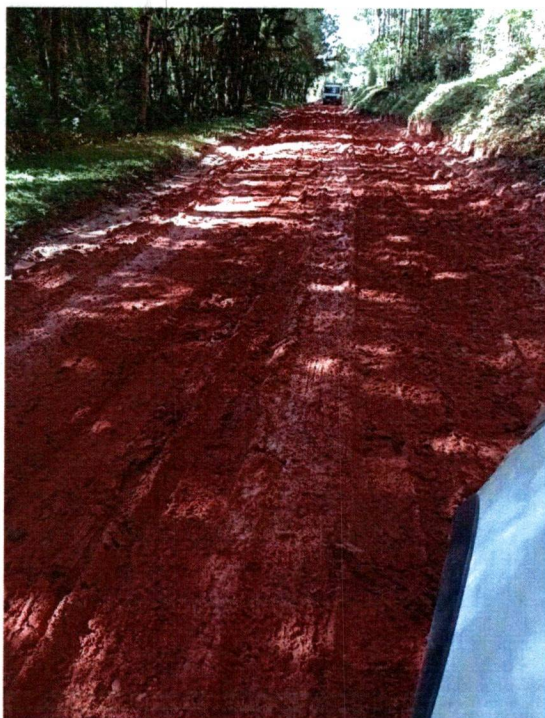


Foto 94

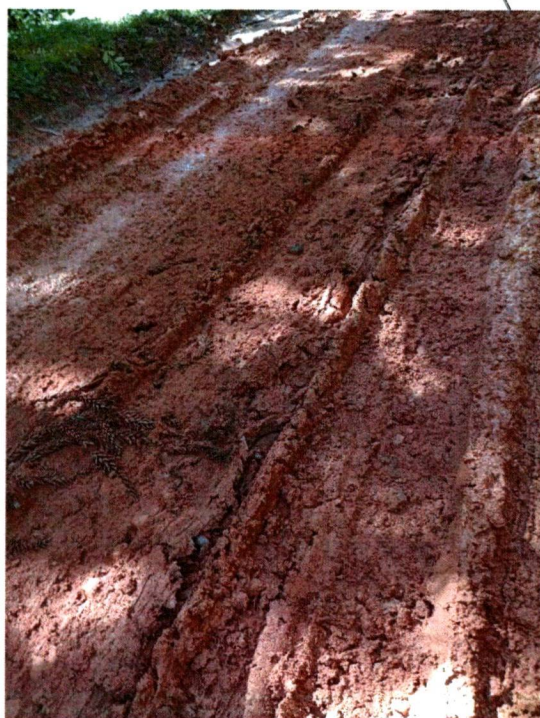


Foto 95



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9471



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcas200anos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações públicas equipamentos públicos municipais ligados as Secretarias Municipais, sob demanda, afetos ao patrimônio do município de Jaguariaíva, de forma corretiva, preditiva e preventiva, conforme condições, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE

2.1. DOS ITENS

Da Aquisição/Prestação dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Manutenção / reforma Predial	Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICOS E PLUVIAIS, SERRALHERIA, INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração em edificações e equipamentos afetos ao patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR.	R\$4.200.000,00



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumbaos2019



2.2. DAS DEFINIÇÕES:

2.2.1. Entende-se por manutenção/reparo a ação realizada para que o espaço mantenha suas funções, enquanto que o reparo ou reforma é feita para restituir suas funções perdidas ou prejudicadas.

2.2.2. Manutenção/reparo /reparo predial preventiva: Consiste no conjunto de ações realizadas com o objetivo de evitar ruptura do ciclo normal de funcionamento da operação de maneira inesperada, reduzindo a probabilidade de falhas dos equipamentos e instalações durante a jornada de trabalho.

2.2.3. Manutenção/reparo /reparo predial preditiva: Consiste na inspeção ou a intervenção no equipamento feita de forma periodicamente, mesmo que ele não apresente problemas.

2.2.4. Manutenção/reparo /reparo predial corretiva: Consiste no ato de corrigir desgastes ou falhas, realizando reparos apenas quando há alguma falha de sistema ou "quebra de equipamento".

2.2.5. Equipamentos públicos: São todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados (ABNT 9050/2015).

2.2.6. A manutenção/reparo corretiva, preventiva e preditiva consiste na prestação de serviços de engenharia, sob demanda nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica, de combate e prevenção a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como reconstituição das partes civis afetadas, entre outros.

2.2.7. Patrimônio Público é o conjunto de bens que pertencem ao domínio do Município e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas e o interesse público e segundo o Código Civil de 2002 divide os bens públicos, segundo à sua destinação, em categorias:

A. Bens de uso comum do povo ou de Domínio Público, Bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível e Bens dominicais ou Patrimônio Disponível.

B. Os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas).

C. Os bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (como por exemplo, um prédio onde esteja instalado um hospital público ou uma escola pública).

D. Os bens dominicais ou do Patrimônio Disponível são aqueles que, apesar constituírem o patrimônio, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico (por exemplo, prédios públicos desativados).

2.3. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:

2.3.1. Os serviços solicitados para atender a demanda de manutenção/reparo, compreendem todas as classes identificados na TABELA SINAPI, por codificação, sendo tecnicamente descritas na tabela como os seguintes serviços: assentamento de tubos e peças, canteiro de obras, cobertura, custos horários de máquinas e equipamentos, drenagem/ contenção/poços de visita e caixas, escoramento, esquadrias/ferragens/vidros, fornecimento de materiais e equipamentos, estruturas



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



diversas, impermeabilizações e proteções diversas, instalação elétrica/eletificação e iluminação externa, instalações de produção, instalações especiais, instalações hidrossanitárias, ligações prediais água/esgoto/energia/telefone, movimento de terra, paredes/painéis, pavimentação, pinturas, pisos, revestimento e tratamento de superfícies, serviços diversos, serviços empreitados, serviços operacionais, serviços preliminares, serviços técnicos, transportes, cargas e descargas e urbanização.

2.3.2 Para fins desta contratação, foi realizado um recorte nas classes da Tabela, em quatro itens principais descritos abaixo, a fim de exemplificar alguns dos principais serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, não excluindo os demais constantes na Tabela:

2.4. SERVIÇOS HIDRÁULICOS E PLUVIAIS:

- a) Instalar, corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos, sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Instalar e corrigir a regulação de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar ferragens e louças dos sanitários corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Instalar e reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, entre outros;
- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, bóias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção/reparo de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção/reparo nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- j) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, raios e caixas de inspeção, entre outros;
- k) Instalar louças sanitárias;
- l) Realizar os demais serviços (quebra de parede, acabamento, etc..) que se fizerem necessários para a realização das manutenções.
- m) Executar todas as demais rotinas de manutenção/reparo, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#numeros2020anos



n) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

2.4.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

a) Os serviços de manutenção/reparo elétrica deverão ser realizados em todas as instalações e equipamentos elétricos dos prédios, com exceção dos seguintes equipamentos: transformador da rede de alta tensão, máquinas de reprografia, equipamentos de tecnologia da Informação e equipamentos elétricos portáteis que não integram as instalações prediais, tais como: televisores, aparelhos de som e seus acessórios, geladeiras, frigobar, bebedouros, entre outros;

b) Instalar e corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição decorrentes, tensão, entre outros;

c) Instalar e corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;

d) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações entre outros, substituindo os itens necessários;

e) Instalar e corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, entre outros, substituindo os itens necessários;

f) Instalar e corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;

g) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, reles, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, entre outros;

h) Realizar a manutenção/reparo ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;

i) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, entre outros;

j) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, entre outros;

k) Realizar a manutenção/reparo corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas. Incluindo a limpeza externa necessária para seu bom funcionamento, entre outros;

l) Ativar e mudar pontos elétricos;

m) Realizar os demais serviços (quebra de parede, acabamento, etc) que se fizerem necessários para a realização das manutenções.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

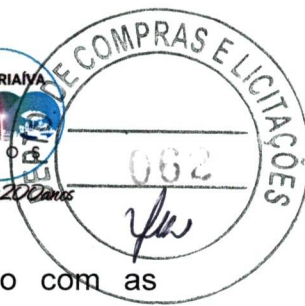
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcaos2020



- n) Executar todas as demais rotinas de manutenção/reparo, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.
- o) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

2.4.2. SERVIÇOS DE SERRALHERIA

- a) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;
- b) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufes, entre outros;
- c) Serviços de manutenção/reparo e fabricação de calhas pluviais, telhas, chapins, rufos, entre outros, em chapa galvanizada, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- d) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);
- e) Serviços de torno;
- f) Serviços de solda;
- g) Execução e construção de alambrados, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- h) Execução de reparos em alambrados;
- i) Manutenção/reparo em estrutura metálica de cobertura;
- j) Serviços de fabricação de estruturas metálicas tipo treliça, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- k) Manutenção/reparo em portões de estrutura metálica;
- l) Serviços de fabricação de portões de estrutura metálica de diversos modelos, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- m) Serviços de fabricação de portão em alambrados em tubos de aço galvanizado de 2" polegadas, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- n) Serviços de solda com atendimento no local;
- o) Serviços e fabricação de portões fechados com fornecimento de materiais diversos (ferro e alumínio) - chapa 18 no mínimo, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- p) Serviços de fabricação de grade para boca de lobo, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- q) Serviços de fabricação de materiais de decoração diversos, com fornecimento de materiais de primeira linha;
- r) Serviços de montagem e desmontagem de divisórias;
- s) Serviço de pintura em estruturas metálicas, grades, portões e reservatórios. O material a ser fornecido deverá ser de tinta de primeira linha, e ser realizado no mínimo



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcacs 2013



com duas demãos de tinta e garantir a perfeita cobertura e com acabamento de alta qualidade;

- t) Serviços de reforma/recuperação de grades e portões;
- u) Serviços e fabricação de grades com fornecimento de materiais de boa resistência;
- v) Serviços de fabricação de grades de segurança, corrimão de proteção, em ferro galvanizado, com fornecimento de materiais de primeira linha.
- x) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

2.4.3. INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS SERVIÇOS:

- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência;
- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas), entre outros;
- c) Realizar eventuais revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, deslocamentos, manchas e infiltrações, entre outros;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os materiais, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente, entre outros;
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina, entre outros;
- f) Realizar a pintura de caixas de incêndio, quadro de distribuição elétricos, quadros telefônicos emolduras de equipamentos de ar condicionado, corrigindo o que for necessário;
- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros, portões, entre outros;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, entre outros;
- j) Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas, entre outros;
- k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes Impermeabilizadas em marquises, se necessário, proceder a remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica, entre outros;
- l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumcaos20anos



- m) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;
- n) Efetuar a limpeza e revitalização geral de vias de acesso, ruas, limpeza de boca de lobo, logradouros e espaços de circulação geral;
- o) Executar serviços de pintura interna ou externa de edifícios públicos municipais com tinta de primeira linha a ser realizado no mínimo com duas demãos de tinta, garantindo a perfeita cobertura e com acabamento de alta qualidade e durabilidade, fornecimento de cones para sinalização, andaimes, escadas, pincéis, rolos, brochas, espátulas, etc.
- p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis no geral;
- q) Contratação temporária de equipamentos, maquinário, ferramental e mão de obra, a fim de dar condições a conclusão e eficiência na manutenção/reparo das atividades de manutenção/reparo predial e do patrimônio público;
- r) Manutenção/reparo e reparos de pontes de concreto, metal ou madeira e passarelas quando constatar a necessidade de ter um acesso sobre rios ou córregos, para a preservação de acesso e travessia com segurança;
- s) Realizar a instalação de extintores de incêndio, teias de proteção, quadros, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, entre outros.
- t) Demais serviços demandados passíveis de identificação das composições do mesmo grupo ou e de natureza similar dentro da Tabela SINAPI.

2.4.4. Os prédios públicos, bem como o patrimônio público, quando solicitados, podem sofrer Intervenção por parte da manutenção/reparo que necessitem de serviços como: reparos na rede elétrica, hidráulica, bombas hidráulicas, aparelhos de ar condicionado, bebedouros, redes e instalações telefônicas, reconstituições de partes civis, reparos de pinturas, portas, fechaduras, vidros, marcenaria, carpintaria, telhado, serviços de pedreiro, azulejista, serralheiro, desobstrução de tubulações e fossas, dentre outros serviços, que podem ser classificados como demais serviços.

2.4.4.1. Todos os serviços que porventura não estiverem explicitamente alocados no recorte dos três primeiros itens propostos no estudo preliminar técnico (HIDRÁULICA E PLUVIAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERRALHERIA), e quando se demonstrarem indissociáveis na composição do orçamento realizado pela Secretaria responsável, consultada a viabilidade técnica para o bom andamento dos serviços e interesse público, poderão enquadrados como INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS, conforme as classes oriundas da Tabela SINAPI.

2.4.4.2. Existem endereços e utilização que se encontram em edificações alugadas por esta prefeitura. Nem todas estão sendo utilizada para um único fim, e sim compartilhando o espaço com outras atividades públicas, tanto as edificações locadas quanto as próprias.

2.4.4.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado:



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#municípios200anos



(x) SIM () NÃO Esclarecer.

2.4.4.4 O local de entrega: Conforme a solicitação da secretaria requisitante.

2.4.4.5. Servidor responsável: Será indicado pela secretaria requisitante no momento da expedição da ordem de serviço, caso este não seja apontado, será responsável o(a) secretário(a) requisitante, o qual receberá os materiais/serviços.

2.4.4.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Execução por Tarefa sob demanda.

2.4.4.6. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com base na legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4.4.7 Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, contado a partir da sua execução, onde durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

2.4.4.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

a) Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os materiais de construção, bem como, para os funcionários as ferramentas, materiais de higiene, e dos EPIs, conforme determina as normas NR16 e NR18, como também a fiscalização e orientação dos profissionais para sua utilização. Também considera a manutenção/reparo, conservação e limpeza das instalações e equipamentos próprios, necessários à prestação completa e perfeita dos serviços a seu cargo, tanto para os serviços da equipe permanente quanto para a realização dos serviços eventuais, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade a guarda e manutenção/reparo dos mesmos.

b) A contratada deverá disponibilizar veículos necessários a atender os serviços de manutenção/reparo para o bom desempenho dos serviços. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção/reparo, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

c) Os materiais utilizados deverão receber previa aprovação desta Prefeitura, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões especificados, além de serem originais e de primeira qualidade.

d) Todos os materiais de consumo serão de responsabilidade da contratada, necessários à execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada toda mão de obra para execução dos serviços bem como da recomposição de paredes, forros e pisos que tenham sido demolidos ou danificados em decorrência de execução de serviços de manutenção/reparo e qualquer outro dano ocasionado a terceiros.

e) A contratada deverá fornecer todo e qualquer equipamento e/ou ferramental necessário para o bom desempenho dos serviços contratados, atendendo aos padrões de limpeza e conservação.

f) Na utilização da Tabela SINAPI, a contratante poderá solicitar qualquer composição disposta na tabela identificada dentro dos Macrotemas, distribuídas em três dentro da tabela, a fim de dar cumprimento ao serviço proposto, sendo:

I. Habitação, fundações e estruturas;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



- II. Instalações hidráulicas e elétricas prediais e redes de distribuição de energia elétrica;
- III. Saneamento e infraestrutura urbana.

3 DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui atualmente em seu quadro de colaboradores, uma equipe de funcionários responsáveis pela manutenção/reparo de todos os bens públicos municipais, observando que os prédios públicos necessitam de manutenção/reparo preventiva e corretiva, em função das solicitações advindas dos servidores responsáveis pelos prédios.

Atualmente, a Prefeitura não possui equipe de manutenção predial própria, realizando suas manutenções através da Secretaria de desenvolvimento Urbano e Logística, com equipe insuficiente terceirizada, o que tem dificultado o andamento dos serviços de manutenção.

A secretaria que hoje apresenta a maior demanda é a Secretaria de Educação, em especial pelo longo período que as escolas estiveram fechadas em função da Pandemia. Com 18 unidades escolares, distribuídas em uma grande área geográfica, com alguns prédios antigos que demandam além de manutenção de emergência, cuidados preventivos, visto o acolhimento diários dos alunos.

Na mesma situação a Secretaria de Saúde com prédios distribuídos no grande território de Jaguariaíva, com 1.524 m², com suas unidades de saúde, hospitais e demais serviços, da mesma forma, o território exige atenção aos demais espaços públicos, em especial aos espaços públicos de circulação e necessários para o funcionamento dos serviços municipais.

Hoje a prefeitura possui diversos prédios públicos, além de praças, parques, muito dos prédios patrimoniados são antigos e estão a alguns anos sem manutenção preventiva.

Portanto, a fim de acatar a essa demanda de maneira mais rápida e eficiente, esta Secretaria, considera imprescindível a abertura desta licitação, visto a sua demanda crescente, aliada a sua especificidade e possibilidades orçamentárias frente ao atingimentos dos índices legais e atendimentos a população.

Cumprе lembrar que cabe à Administração Pública zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, dentre os quais os serviços de manutenção/reparo são imprescindíveis e de natureza contínua. Paralelamente a isto, há fatores adversos que influenciam na preservação da edificação, tais como envelhecimento natural do prédio, deterioração por acidentes, dinâmica crescente de modernização e necessidades dos usuários.

A situação atual dos prédios públicos, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparopreventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcas2018



Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para atender à atual demanda destes serviços, zelando pela guarda do patrimônio e pela segurança dos nossos alunos, servidores e usuários dos serviços no uso diário do patrimônio público

4 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

Por se tratar de serviços de engenharia, o ciclo de vida destes serviços está ligado a todas as fases de gestão que dos pequenos projetos de manutenção/reparo que serão empreitados, levando em consideração o prédio onde estão sendo efetivados.

Dentro da construção civil e das outras áreas neste termo solicitado, este ciclo é importante para todos os profissionais envolvidos, pois é através das etapas que são planejados as metas e os objetivos a serem alcançados. Além disso, é a partir dele que é avaliada a necessidade de alterações ou de implantar medidas e equipamentos de segurança, por exemplo e medidas de racionalização ou revisão dos projetos e orçamentos.

O ciclo de vida passa por no mínimo três etapas:

1º – Briefing ou pré-serviço, onde é analisada a viabilidade do projeto. Dessa forma é feita a coleta de toda documentação e também são pesquisadas as necessidades e preferências, quanto aos espaços, materiais, cores e revestimentos, etc;

Depois desse briefing, são feitos os projetos e orçamentos, sempre realizando adaptações de acordo com o princípio da economicidade e com a devida segurança. Também é nessa primeira fase que são observados os fatores de risco, considerando todas as possíveis medidas para reduzi-los, levantando os custos que serão gastos com os equipamentos de proteção.

2º – Execução

Nesta segunda etapa é feita a cotação operacional, juntamente com a preparação do local para iniciar os serviços de engenharia. Com isso, é realizada a contratação de mão de obra, compra de materiais e locação dos equipamentos. Posteriormente, é iniciado os processos de fundação, estruturas, alvenaria e revestimentos e outras ações que couber. E, de acordo com andamento dos serviços, são colocados ou retirados os equipamentos que fornecem a segurança aos trabalhadores e aos demais envolvidos no serviço.

3º – Pós-serviço

Na etapa de entrega, são executados todos os testes nos sistemas de iluminação, hidráulica, elétrica, entre outros equipamentos contidos no prédio que sofreu a intervenção. Essa fase é muito importante, pois é através dela que os ajustes e outros reparos são feitos para que seja feita a entrega definitiva.

5 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços de manutenção/reparo serão realizados conforme as necessidades, tais como substituição, instalação e execução nos termos apresentados pela demanda



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#numcaos200anos



municipal, de acordo com a metodologia apresentada no plano de manutenção e orçamentação disposta na tabela SINAPI;

5.2. A não inclusão de determinado item no plano de manutenção/reparopredial preventiva não desobrigaa CONTRATADA, de comunicar à CONTRATANTE, os problemas que detectar.

5.3. A CONTRATADA será responsável em disponibilizar todo o material, mão de obra e equipamento necessárioà execução dos serviços.

5.4. Os profissionais envolvidos na execução dos serviços deverão respeitar as normas de segurança aplicáveis, utilizando Equipamentos de Proteção Individual - EPTs, consoante àsdisposições contidas na NR 6, necessários e adequados a cada serviço, bem como das demais pessoasque estejam na área dos terminais e seu entorno durante a execução dos serviços.

5.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos EPTs, conforme determina asnormas NR16 e NR18, como também a fiscalização e orientação dos profissionais para sua utilização.

5.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos necessários a atender os serviços de manutenção/reparo para o bom desempenho dos serviços. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção/reparo, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem às exigências.

5.7. A CONTRATADA, deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Engenheiro Eletricista ou 01(um) Arquiteto Urbanista, responsável técnico o qual deverá estar devidamente registrado no CREA-PR ou CAU-PR para responsabilizar tecnicamente pela empresa e por todo o serviço a ser prestado pela empresa, dentre os quais compreende: o acompanhamento e responsabilidade técnica dos serviços a serem executados; a elaboração de orçamentos; a qualidade dos serviços; cumprimento de prazos determinado pelo CONTRATANTE, a elaboração de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART), o qual for o caso, devidamente recolhida quando solicitada pelo CONTRATANTE.

5.8. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT; Normas das concessionárias de serviços públicos; Legislação de Acessibilidade (NBR 9050), Regulamentos do Corpo de Bombeiros e as demais pertinentes ao fim que se destina a manutenção/reparo .

5.9. Excepcionalmente, quando necessário, e mediante autorização do fiscal de contrato, deverá ser prestado serviço em horário diverso do convencionado, como em finais de semana e feriados, e em alguns casos poderá ser realizado em horário noturno.

5.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais especializados e capacitados, tais como eletricitas, encanadores, gesseiros, pedreiros, serviços gerais, serralheiros, chaveiros, engenheiros, técnico em eletrotécnica, mecânica, refrigeração, segurança, e/ou que for necessário à execução dos serviços.

5.10.1. Os aspectos relacionados as instalações Civas, a fim de preservar o patrimônio público mantendo a indivisibilidade do projeto, poderá, mediante parecer do fiscal do contrato e técnicos do urbanismo, lançar mão de profissionais e materiais afetos a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumeaos200anos



hidráulica, elétrica, serralheria, dentre outras composições previstas na Tabela SINAPI, para projetar, gerenciar e executar os serviços solicitados pela municipalidade.

5.11. A tabela SINAPI, a ser utilizada para a execução dos serviços deverá ser sempre a de publicação mais recente referente ao Estado do Paraná, no site oficial da Caixa Econômica Federal.

5.12. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade e adequação dos materiais utilizados para a execução dos serviços de acordo com as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos da SINAPI.

6 DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão realizados a partir da assinatura do contrato administrativo e a efetivação das Requisição de Compras/Empenhos, emitidos pela Secretaria de Finanças e Planejamento e, acompanhada do respectivo Orçamentos e Ordens de Serviços, atestados e emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, com o preço final dos serviços compostos.

b) A contratada deverá executar os serviços, com o desconto e BDI aplicado sobre os preços da tabela SINAPI, conforme cronograma de serviços e materiais apresentados, os quais deverão ser submetidos à apreciação das Secretarias Municipais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

c) Caso o material indispensável a composição não esteja relacionada na tabela de preços de insumos do SINAPI, deverá a empresa contratada realizar pesquisa de mercado local, e apresentar 03 (três) orçamentos com valores de preço do mercado local, discriminando os menores valores unitários por item, valores totais por item e total geral, para apreciação do gestor de contrato. Será aplicado o BDI sobre o valor total e posteriormente, será aplicado o desconto- quando houver, conforme licitação.

d) O gestor do contrato deverá certificar-se de que os valores dos materiais apresentados pela contratada estão realmente de acordo com os preços praticados no mercado local.

e) Considera-se indispensável e será exigido da contratada, solucionar problemas nos diversos sistemas existentes e serviços gerais das edificações, detectados durante as rotinas de manutenção/reparo, bem como por quebra ou desgaste devido ao uso normal e por ocorrência do final de vida útil dos diversos componentes, através de mão de obra especializada.

f) Executar os serviços de Manutenção/reparo Predial de caráter corretivo, preditivo e preventivo através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos.

g) Promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno, de forma plena e sem encargos adicionais inadiáveis que pela natureza não possam ser executadas no horário normal de expediente ou em casos emergenciais.

h) Comunicar por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços e dos equipamentos, apresentando justificativas a serem apreciadas pela Prefeitura Municipal.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcas200anos



i) Solicitar prévia autorização da Prefeitura para executar serviços de maior vulto que impliquem na paralisação dos trabalhos executados no prédio ou equipamentos por período de tempo superior a 24 (vinte e quatro) horas.

j) Assumir imediatamente após a conclusão por terceiros, a manutenção/reparo dos serviços Incorporadas aos Imóveis, dentro dos objetos contratado.

k) Recolocar em seus devidos lugares, móveis e equipamentos que forem deslocados para execução de serviços, bem como manter o local do serviço limpo durante e na entrega do serviço, sem entulhos ou qualquer material restante do serviço.

l) A manutenção/reparocorretiva será executada de acordo com a Requisição de Compras/Empenho emitida pela Secretaria de Finanças e Planejamento, com o orçamento aprovado pela Secretaria Solicitante, assim devendo o executor providenciar o total de mão de obra e os materiais utilizados.

m) Toda manutenção/reparo será de acordo com as Normas Brasileiras pertinentes em vigor, inclusive de segurança, utilizando sinalização de advertência para o equipamento em manutenção/reparo.

n) Utilizar ferramentas, equipamentos, e instrumentos adequados (Inclusive escadas/andaimes), em quantidades necessárias e suficientes à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e de danos que possam ocasionar à Prefeitura Municipal ou a terceiros.

o) Será de responsabilidade da contratada, definir o perfil e quantidade de profissionais para a execução dos serviços e esta deverá ser autorizada pela contratante no momento da apresentação do orçamento.

p) Para a execução do Contrato, será implementado método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade, o qual define à contratante como responsável pela gestão do contrato e pela atestação da aderência aos níveis de qualidade baseando-se na especificação de acordo com as Fichas de Especificações Técnicas de Insumos da SINAPI e prazos exigidos dos produtos e serviços e à contratada como responsável pela execução operacional dos serviços e gestão de recursos humanos e físicos a seu cargo, se a substituir, sem ônus para a Prefeitura os materiais de baixa qualidade, defeituosos ou inadequados, serão sem prejuízos das sanções previstas neste instrumento.

6.2. A contratada deverá emitir relatório, após a execução dos serviços onde deverá constar:

a) Data de execução do serviço;

b) Responsável pela execução do serviço;

c) Horário de início e término dos serviços;

d) Detalhamento dos problemas detectados, com a descrição completa dos problemas, com a indicação do local; com apontamentos das peças, componentes ou materiais substituídos com foto;

e) Relatório fotográfico de Início (situação original), das etapas da intervenção até a conclusão de cada serviço.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocao2020



- 6.3. Os relatórios deverão ser entregues em papel timbrado da empresa, assinados pelo preposto; representante legal e responsável técnico da contratada;
- 6.4. O recebimento dos serviços deverá ser feito pela fiscalização da contratante;
- 6.5. A entrega dos relatórios dos serviços executados será condição necessária ao atesto da Nota Fiscal e pagamento dos serviços prestados ao Município.
- 6.6. O CONTRATADO deverá manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, conforme edital.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.
- 7.5. Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: José Amilton da Anhaia - matrícula 259

Fiscal suplente: Marcos Aurélio Kojo - matrícula 6180

Fiscal Responsável por liberar as ordens de serviços: Dudley Cristensan Werneck - matrícula 6587

A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do Contrato, baseada nos serviços executados, comparando-o com o que foi previsto no Contrato. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no Contrato, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 8.1. A contratada deve seguir um cronograma realizado pela SMDUL, antes do início de cada intervenção/manutenção, contendo as datas e etapas a serem cumpridas.
- 8.2. A contratada deve seguir o orçamento realizado pela SMDUL antes do início de cada intervenção, contendo os valores a serem pagos, as quantidades de cada serviço,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocao200anos



8.2. A contratada deve seguir o orçamento realizado pela SMDUL antes do início de cada intervenção, contendo os valores a serem pagos, as quantidades de cada serviço, e quais serviços deverão ser efetuados. A contratada poderá submeter orçamentos próprios para SMDUL antes da execução dos serviços, ficando a cargo da SMDUL sua aprovação ou rejeição.

8.3. A entrega dos serviços dentro dos prazos, nas condições previstas nas planilhas orçamentárias, é fundamental para o recebimento do serviço. Inclusive as exigências dos itens anteriores de responsabilidade da contratada.

8.4. Conforme a finalização de cada serviço, e o atendimento dos itens do edital, a contratada tem o direito de receber da contratante, um termo de conclusão de serviço. Uma cópia do termo de conclusão de serviço/orçamento será arquivada para futuras prestações de contas.

8.5. Para ser solicitada a manutenção/reparo predial, após análise, em caso de aceite, será enviado o arquivo eletrônico/física do orçamento, ficando a cargo da solicitante dar prosseguimento com o empenho para a respectiva ordem de serviço.

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado pela nova planilha, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.

8.9. Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.

8.10. Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.

8.11. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.

8.12. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

8.13. Para fins de realização das condições contratuais e plena atenção do interesse público, contratado e contratante devem, sempre que surgirem dúvidas acerca da utilização da ferramenta (tabela SINAPI), recorrer ao periódico editado pela Caixa Econômica Federal, cujo teor versa sobre a SINAPI, "Metodologias e Conceitos: Sistema



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcacs2020anos



Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil", com base na a última versão da tabela publicado no site da Caixa Econômica Federal.

8.1.4 Para fins de utilização da Tabela, entende-se que a sua vigência, para fins de orçamentação, corresponderá a data de fechamento e aceite do orçamento pelo gestor do contrato, a cada serviço solicitado.

8.1.5 A cada orçamento finalizado e aceite pelo ordenador de despesa, gerará um empenho, como um dos instrumentos hábeis, no que couber, as disposições inerentes à formalização do orçamento, pela boa-fé, finalidade, objeto, e a função social a que se destina em cada obrigação.

9 DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Sugerimos que a seleção do fornecedor deverá se através de:

A presente licitação poderá ser através do MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ, vigente na data de emissão da Solicitação de fornecimento/empenho do serviço.

9.2 BDI sem desoneração máximo considerado (Fórmula Acórdão TCU) 20,75%;

9.3 A tabela SINAPI pode ser obtida através do site da Caixa Econômica Federal, no link https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_556

9.4 Justificar a escolha:

9.11.1. A fim de usar o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, os serviços com base na tabela SINAPI, atenua a falta de equipe multitarefas treinada para atender as mais variadas demandas de manutenção/reparopredial, como elétrica, hidráulica, carpintaria, construção civil, serralheria, etc., otimizando tempo e inibindo desperdício de materiais ou ainda, inoperância da administração no aguardo de tramitações burocráticas para efetuar licitações individuais a cada reparo solicitado. Ainda há que se lembrar, que uma manutenção/reparo, exige cuidados diários, bem como imprevisibilidade de acidentes e danos causados pelos mais variados aspectos naturais e sociais, que demandam respostas rápidas da administração.

9.5 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

9.6 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I- Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação (manutenção/reparopredial ou de construção civil), emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado para todos os lotes.

II- Certificado de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, para o lote;

III- Certificado de Registro e Regularidade do (s) Responsável (eis) Técnico (s) indicado (s) que executarão o objeto do presente edital, junto ao Conselho Regional de



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, sendo no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou 1(um) engenheiro eletricista ou 01 (um) arquiteto urbanista, para os lotes 02 e 04;

IV- Certificado de Acervo Técnico Profissional - "CAT" dos responsáveis técnicos indicados, que executarão o objeto do presente edital, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU" de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, para cada um dos lotes 01,02,03 e 04;

9.6.2. As empresas concorrentes, que forem sediadas em outra jurisdição e consequentemente, inscritas no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66 e a Resolução 413/97 do CONFEA.

9.7 Há necessidade de vistoria: () NÃO(x) SIM, como segue:

A eventual necessidade de vistoria antecipada da empresa para execução do objeto, apresentar os dados a seguir:

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar visita técnica, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 10h00 as 16h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (43) 3535-9400, na SMDUL.

10 DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1 O valor de referência estimado para esta Licitação, é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

10.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: Manutenção dos Próprios

Elemento de Despesa: (xxx) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

(xxx) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

(xxx) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 103, 104 e 102

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: Manutenção dos Próprios

Elemento de Despesa: (xxx) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

(xxx) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

(xxx) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 303, 494, 369

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#municípios200anos



Und: 003 Departamento de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: Manutenção de Próprios

Elemento de Despesa: (xxx) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

(xxx) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

(xxx) 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00.000 Recursos Livres

10.3 Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

10.4 Os serviços devem respeitar as descrições e valores unitários da Planilha Orçamentária do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI/PR (não desonerado) - mais recente publicada;

10.5 Caso o serviço solicitado não seja contemplado pela tabela SINAPI, o valor será definido pela apresentação de 03 (três) orçamentos, adotando-se o de menor valor, devidamente autorizado pela SMDUL.

10.6 O valor de referência estimado para esta Licitação, afim de atender as demandas de manutenções/reparos da SMDUL, foi considerando a média de gastos por secretaria de acordo com as últimas licitações realizadas e a programação prévia de manutenções/reparos.

10.7 Os valores estimados serão distribuídos da seguinte forma:

SECRETARIAS	VALORES ATRIBUÍDOS
EDUCAÇÃO	1.200.000,00
SAÚDE	500.000,00
ASSISTÊNCIA	400.000,00
DEMAIS SECRETARIAS	2.100.000,00

10.8 Durante o processo poderá ser efetivado o apostilamento de dotações, a fim de possibilitar o atendimento de serviços urgentes, emergentes ou que atendam o interesse público, frente a demandas solicitadas pelas secretarias municipais.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#numeros2020



- 11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.7 Interromper a entrega dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Edital e seus anexos;
- 11.8 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 11.9 Exigir imediato afastamento de qualquer profissional ou preposto da Contratada que desmereça a confiança para os fiscais ou, ainda, que seja Inconveniente ou Incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- 11.10 Aplicar à contratada, quando necessário, as penalidades cabíveis em conformidade com a disciplina da legislação.
- 11.11 Rescindir a respectiva contratação na forma e nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. O objeto deve estar acompanhado de relatórios dos serviços prestados.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7. Indicar responsável técnico para representá-la durante a execução do contrato, com sede administrativa no território de Jaguariaíva, que deverá ser comprovado no momento da assinatura do contrato ;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#sumocad2020



12.1.8. Indenizar o contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

12.1.9. A contratada será responsável em oferecer aos seus empregados, bem como exigir das empresas subcontratadas, as garantias e medidas indispensáveis de proteção, segurança, higiene do trabalho, mediante uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

12.1.10. A contratada deverá seguir rigorosamente o constante dos documentos, nas prescrições e recomendações do fabricante, e se obriga a refazer, sem ônus para a Contratante, caso não atendam as especificações citadas.

12.1.11. A contratada deverá se responsabilizar por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, orientação do uso dos materiais para os serviços a serem executados, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras presentes nesse edital.

12.1.12. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à contratante e/ou a terceiros, na execução do objeto do contrato a ser firmado, isentando a Prefeitura de toda e qualquer responsabilidade.

12.1.13. A contratada deverá cumprir rigorosamente o Código Civil, as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados.

12.1.14. Proceder a limpeza do locais após a manutenção/reparo, devendo todo serviço ser entregue perfeitamente limpo, sem nenhum resíduo de material.

12.1.15. A contratada deverá fornecer mão de obra, profissionais e materiais afetos a hidráulica, elétrica, serralheria, dentre outras composições previstas na Tabela SINAPI, para projetar, gerenciar e executar os serviços solicitados pela municipalidade.

12.1.16. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis da contratante, o nome, os respectivos números de carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

12.1.17. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

12.1.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, vedada a sub-rogação completa da obrigação, com a autorização da Prefeitura Municipal e SMDUL.

12.1.18. São obrigações adicionais da contratada, em razão da subcontratação:

- I. apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;
- II. substituir a subcontratada, no prazo máximo de 10 dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;
- III. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização.



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#runcacs200pares



pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13. CUMPRIMENTO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Executar o objeto contratado conforme condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

13.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo **até 30 (trinta) dias** contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

13.3. Será de responsabilidade da empresa fornecer todos os materiais e insumos, bem como arcar com as despesas referentes à mão de obra a ser empregada na execução do objeto e outras despesas tributárias, previdenciárias e outras que incidam sobre o serviço prestado.

13.4. A prestação do serviço deverá ser executada dentro das especificações exigidas acima, e o Gestor e/ou Fiscal do Contrato deste Município fará eventuais diligências para verificação da adequada prestação do serviço. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será oportunizada à Contratada as devidas correções, que na eventualidade não serem realizadas, aplicar-se-á à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

13.5. A eventual inadimplência da Contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços.

13.6. Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas ao objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do Município, o Município fará de imediato a retenção dentre os créditos existentes ou futuros da Contratada, mesmo que de Contrato diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo Município, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.

13.7. A Contratada deverá deixar preposto responsável pelo Contrato para contato com a Administração.

13.8. Caso verificada a impossibilidade de executar a prestação do serviço, por fato superveniente alheio a sua vontade, deverá a Contratada comunicar o fato a Contratante, para que a seu exclusivo critério e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, profira uma decisão.

13.9 A Contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



13.10 A fiscalização e a Contratada podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro.

13.11 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

14.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

14.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

14.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a)** Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.5. A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura mensal:

14.5.1. Fatura mensal discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(s) designado(s) pela Administração.

14.5.2. Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples. Deverá ser informado na Nota Fiscal as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos;

14.5.3. Relação dos empregados utilizados na prestação dos serviços no mês referente ao respectivo pagamento, bem como recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#numeros2020



14.5.4. Relação diária dos serviços executados e um resumo dos boletins diários, devidamente atestados pela Administração Municipal da realização completa e satisfatória.

14.5.5. O prazo mencionado para pagamento refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para nova apresentação.

14.5.6 Caso a CONTRATADA entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

14.5.7 Relatório das medições dos serviços.

14.5.8 A contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste termo de referência;

14.5.9 A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.

14.5.10 São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O valor da garantia contratual será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

15.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia, que deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, podendo ser, nos termos da legislação vigente:

15.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

15.2.2. Seguro garantia;

15.2.3. Fiança Bancária.

15.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia, se assim o desejar.

15.4. A garantia apresentada ficará retida até o encerramento da vigência do instrumento contratual, quando será restituída, parcial ou integralmente, à CONTRATADA, mediante requerimento, desde que a mesma haja cumprido todas as suas obrigações contratuais.

15.5. A garantia contratual poderá ser retida pela Administração quando houver a aplicação de multas e/ou indenizações, devidamente apuradas em processo





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumocao200anos

16.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Responsável pela elaboração do Termo de Referência.



Dudley Cristensan Werneck - matrícula 6587

JAGUARIAÍVA-PR, 10 DE ABRIL DE 2023

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariaíva, 15 de junho de 2023.

Ref. Protocolo Nº 5001/2023

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório no **Sistema de Registro de Preço** objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Subcrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 078/2023



PROTOCOLO Nº. 5001/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/ reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao patrimônio do Município de Jaguariáiva.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

Und: 07.002 Depto de Próprios Municipais

Projeto/Atividade: 1.002 Manutenção dos Próprios Municipais

Elemento de Despesa: (131) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Elemento de Despesa: (132) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Und: 07.003 Depto de Obras e Projetos

Projeto/Atividade: 2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (138) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.006 Obras de Unidades Escolares da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (191) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 1.007 Obras de Unidades Escolares da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (192) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

Elemento de Despesa: (199) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Elemento de Despesa: (201) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.045 Manutenção da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (214) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Elemento de Despesa: (216) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (224) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Elemento de Despesa: (227) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 102 – FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.010 Obras de Próprios Municipais da Saúde

Elemento de Despesa: (283) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: (297) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (299) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: (308) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (309) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento de Despesa: (335) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS

Und: 12.001 Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

Elemento de Despesa: (368) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Elemento de Despesa: (370) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Und: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 1.012 Obras de Próprios Municipais da SHADS

Elemento de Despesa: (376) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Ordinários (Livre)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguaraiá, 15 de junho de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI

MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com


SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 110/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOS PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.

Observações:
Convidados:
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.001.12.361.0004.1007.4.4.90.51.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.39.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMHDES	12.001.08.122.0003.2075.3.3.90.30.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
-------------	----------------------	---------	----------------



11.001 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00 R\$ 155.555,55

Total da entidade: R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.39.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.002	OBRAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SMHDES	12.002.08.122.0009.1012.4.4.90.51.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	07.003.15.451.0012.2025.3.3.90.39.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.39.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	OBRAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SAÚDE	11.001.10.301.0009.1010.4.4.90.51.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.002	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	07.002.15.451.0009.1002.4.4.90.51.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.30.00	R\$ 155.555,55
Total da entidade:			R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
-------------	----------------------	---------	----------------

10.001 OBRAS DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

10.001.12.365.0004.1006.4.4.90.51.00 R\$ 155.555,55

Total da entidade: R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.39.00	R\$ 155.555,55

Total da entidade: R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMECEL	10.001.12.361.0004.2040.3.3.90.30.00	R\$ 155.555,55

Total da entidade: R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.30.00	R\$ 155.555,55

Total da entidade: R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 155.555,55

Total da entidade: R\$ 155.555,55

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.39.00	R\$ 155.555,55

Total da entidade: R\$ 155.555,55

Total geral: R\$ 3.111.111,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV	MANUT. PRÓPRIOS	R\$ 4.200.000,0000	R\$ 4.200.000,00

Valor total dos itens: R\$ 4.200.000,00

Jaguariaíva, 16 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável

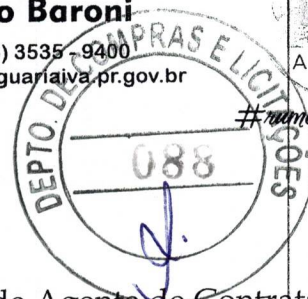


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



JAGUARIAÍVA

ANOS

#municacs200anos

DECRETO n°. 179/2023

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º, 51 e Parágrafos da Lei Federal n°. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n°. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n°. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n°. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n°. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n°. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n°. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n°. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n°. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023
Publicado em 24/03/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



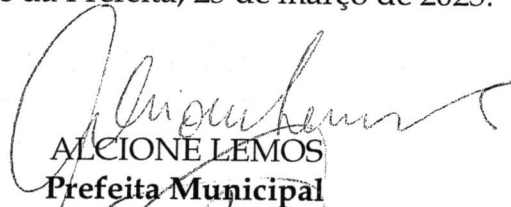
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

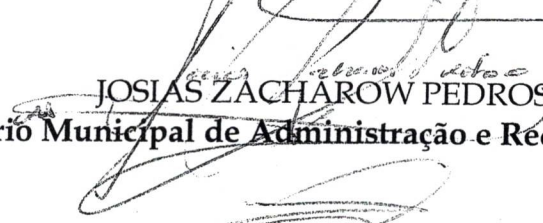
Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



PREGÃO ELETRÔNICO

48/2023



CONTRATANTE (SEDUL)

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.001)

OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/07/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ruínas200anos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 Processo Administrativo Nº 110/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 22 de junho de 2023 às 08h50min do dia 06 de julho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 06 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de julho de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afetos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM DE COMPOSIÇÃO GLOBAL**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil Nº 054/2023:

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e
 - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.
- 3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nuncacms200anos

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nuncas200anos

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MAIOR DESCONTO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,1% (um por cento).**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ruínas200anos

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praca Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumamos200anos

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcas200anos

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

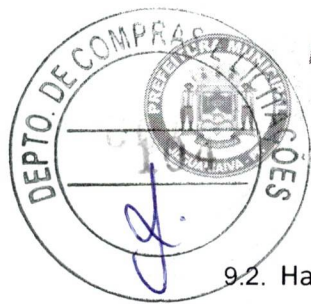
9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#nuncas200anos

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#ramcacs200anos

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. A exigência de garantia de execução para a presente contratação está descrita no item 14.1 do Anexo – Termo de Referência.



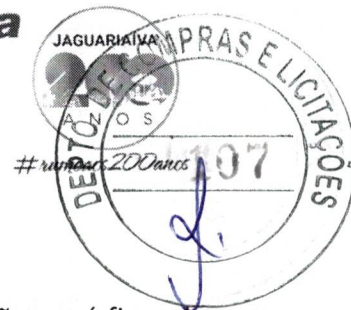


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

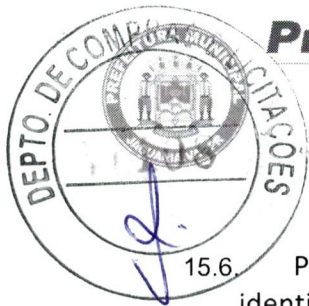
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
 - 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nuncas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados em caso de prorrogação da vigência contratual, com a devida justificativa e aprovação do fiscal do contrato.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumamos200anos

- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

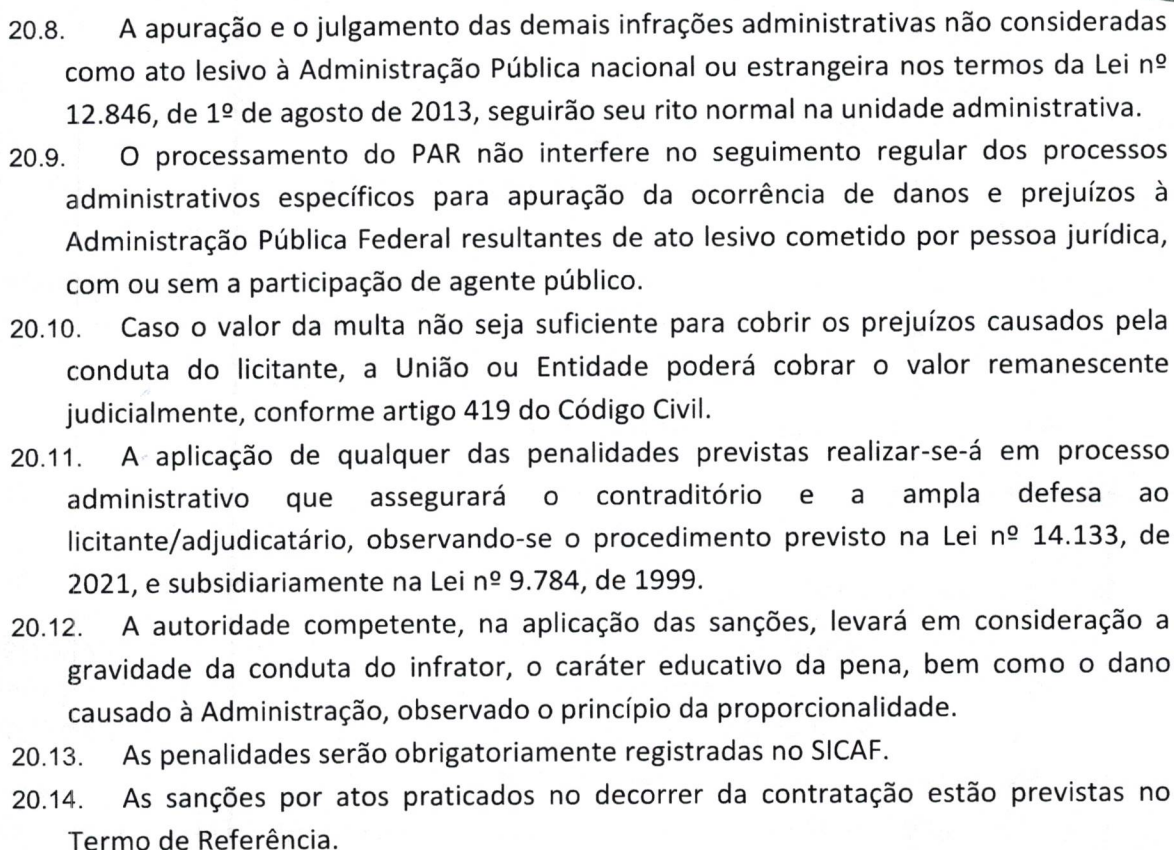




Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

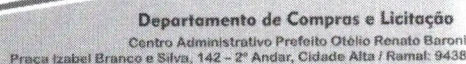
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaquariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

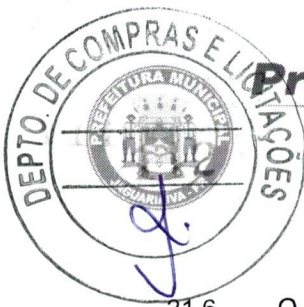
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runicas200anos

- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia;**
 - 22.12.9. **ANEXO X – Minuta de Contrato**

Jaguaraiava, 19 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

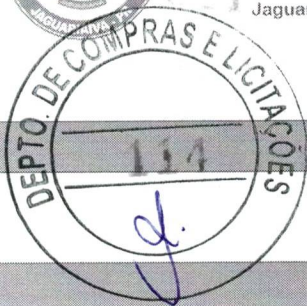
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruínas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção/reparos e/ou reformas em edificações públicas equipamentos públicos municipais ligados as Secretaria Municipais, sob demanda, afetos ao patrimônio do município de Jaguariáiva, de forma corretiva, preditiva e preventiva, conforme condições, com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum e de caráter continuado, em função de manter a conservação e funcionamento das edificações municipais;

2.2. A modalidade a ser aplicada nesta contratação é Pregão, com contratação para aquisição total dos itens descritos neste Termo;

2.3. A presente licitação poderá ser através do MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a TABELA SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO PARANÁ, vigente na data de emissão da Solicitação de fornecimento/empenho do serviço.

2.3.1. BDI sem desoneração máximo considerado (Fórmula Acórdão TCU) 20,75%;

2.3.2. A tabela SINAPI pode ser obtida através do site da Caixa Econômica Federal, no link https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_556

2.4. O local de prestação de serviço: conforme ordem de serviço da SMDUL;

2.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O município de Jaguariáiva tem várias estruturas que precisaram ser construídas a medida em que as ações do município foram sendo desenvolvidas e ampliadas, algumas delas construídas a bastante tempo, outras, um pouco



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

mais recentes. Ocorre que, independentemente do tempo de existência, todas elas carecem de cuidados e reparos estruturais periódicos, para que possam continuar cumprindo com a finalidade para a qual foram designadas, garantindo sobre tudo, segurança e conforto aos usuários destas estruturas. Atualmente, as Secretarias Municipais não dispõem de equipe de manutenção predial própria, ficando tal atribuição a cargo da SMDUL, com uma pequena equipe efetiva de colaboradores para atender as demandas emergenciais e paliativas de todas as unidades estruturais da administração. Conclui-se, portanto, ser humanamente impossível que uma única equipe realize todos os reparos necessários ao bom funcionamento das instalações e equipamentos públicos, especialmente aqueles onde se requer aplicação de materiais com uso de equipamentos complexos e específicos para cada tipo de ação a ser desenvolvida. Todavia, manter em condições adequadas os prédios públicos é, sem sombra de dúvidas, obrigação da gestão pública, uma vez que, equipamentos de qualidade e uma infraestrutura adequada são fatores determinantes para a qualidade dos serviços prestados, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais. Manter em condições os estabelecimentos públicos certamente resultará em um aumento na qualidade dos atendimentos a população, possibilitando com isso, melhores condições aos serviços públicos, assim como, melhor acesso as instalações disponibilizadas pela municipalidade. Nesse sentido, este estudo tem por objetivo, avaliar a necessidade de contratação de empresa especializada em manutenção de edificações públicas municipais e equipamentos pertencentes ao patrimônio de Jaguaraiava, de forma corretiva, e preventiva incluindo aplicação com fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

4.1. Da justificativa do Objeto

Considerando que a Prefeitura Municipal não possui atualmente em seu quadro de colaboradores, uma equipe de funcionários responsáveis pela manutenção/reparo de todos os bens públicos municipais, observando que os prédios públicos necessitam de manutenção/reparo preventiva e corretiva, em função das solicitações advindas dos servidores responsáveis pelos prédios.

Atualmente, a Prefeitura não possui equipe de manutenção predial própria, realizando suas manutenções através da Secretaria de desenvolvimento Urbano e Logística, com equipe insuficiente terceirizada, o que tem dificultado o andamento dos serviços de manutenção.

A secretaria que hoje apresenta a maior demanda é a Secretaria de Educação, em especial pelo longo período que as escolas estiveram fechadas em função da Pandemia. Com 18 unidades escolares, distribuídas em uma grande área geográfica, com alguns prédios antigos que demandam além de manutenção de emergência, cuidados preventivos, visto o acolhimento diários dos alunos.

Na mesma situação a Secretaria de Saúde com prédios distribuídos no grande território de Jaguaraiava, com 1.524 m², com suas unidades de saúde, hospitais e demais serviços, da mesma forma, o território exige atenção aos demais espaços públicos, em especial aos espaços públicos de circulação e necessários para o funcionamento dos serviços municipais.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumocao200anos

Hoje a prefeitura possui diversos prédios públicos, além de praças, parques, muito dos prédios patrimoniados são antigos e estão a alguns anos sem manutenção preventiva.

Portanto, a fim de acatar a essa demanda de maneira mais rápida e eficiente, esta Secretaria, considera imprescindível a abertura desta licitação, visto a sua demanda crescente, aliada a sua especificidade e possibilidades orçamentárias frente ao atingimentos dos índices legais e atendimentos a população.

Cumprir lembrar que cabe à Administração Pública zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, dentre os quais os serviços de manutenção/reparo são imprescindíveis e de natureza contínua. Paralelamente a isto, há fatores adversos que influenciam na preservação da edificação, tais como envelhecimento natural do prédio, deterioração por acidentes, dinâmica crescente de modernização e necessidades dos usuários.

A situação atual dos prédios públicos, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparopreventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para atender à atual demanda destes serviços, zelando pela guarda do patrimônio e pela segurança dos nossos alunos, servidores e usuários dos serviços no uso diário do patrimônio público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

5.1.1 A realização efetiva dos serviços pleiteados obedecerá integralmente às seguintes legislações:

- a) Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- b) Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

5.2. Dos Critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

- a) Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

5.3. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas no mercado.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

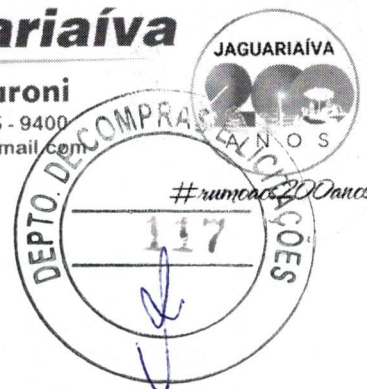


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui em seu quadro funcional o número de servidores suficiente para atender a todas as demandas presentes correlatas aos serviços públicos aqui pleiteados.

7. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

7.1 Compete à esta SMDUL a formulação e atendimento de manutenção de próprios municipais para o Município de Jaguariaíva, garantindo à população serviços de qualidade.

A situação atual dos prédios públicos, pode ser demonstrada pelo levantamento fotográfico anexo a este, percebendo não houve manutenção/reparo preventiva e em muitos prédios nem corretiva nos últimos anos, necessitando de manutenções e adequações essenciais com o exemplo de critérios de acessibilidade, nos acessos aos prédios escolares, salas de aula e banheiros, cuidados básicos com unidade de saúde, que ainda necessitam de atenção.

Assim sendo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia, para atender à atual demanda destes serviços, zelando pela guarda do patrimônio e pela segurança dos nossos alunos, servidores e usuários dos serviços no uso diário do patrimônio público.

8. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

8.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Contratação para a execução de serviços de manutenção, reparos e/ou reformas sob demanda, de forma corretiva, preditiva e preventiva de INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E PLUVIAIS, SERRALHERIA, INSTALAÇÕES CIVIS E DEMAIS com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra (GERAL), através do maior percentual de desconto sobre a TABELA SINAPI, insumos e composições sem desoneração em edificações e equipamentos afetos ao patrimônio do Município de Jaguariaíva/PR.	Serviço	01	R\$ 4.200.000,00	R\$ 4.200.000,00
VALOR GLOBAL = R\$4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais)					

8.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

